



Ano CVI da IOE
107ª da República
Nº 28.523

DIÁRIO OFICIAL

Belém, Sexta-feira,
8 de agosto de 1997

NESTA EDIÇÃO

3 cadernos/32 páginas
12 páginas eletrônicas
20 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

0137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Benefício fiscal para seis indústrias no Estado



Decretos do Governador do Estado homologam a concessão de benefício fiscal a seis empresas. As concessões têm como base o disposto na Lei nº 5.943 e o Artigo 17, inciso

IV, do Decreto nº 1.318.

Foram beneficiadas as empresas Tramontina Belém S/A, Tramontina Icoaraci S/A, Splash Indústria e Comércio Ltda., Amacoco - Água de Côco da Ama-

zônia Ltda., Soinco da Amazônia S/A, e Oyamota do Brasil S/A. O Poder Executivo editará em 30 dias o Decreto Concessivo para o gozo deste benefício fiscal.

(Caderno 2. Pag. 1 a 4)



IMPORTANTE

Boletim

O Boletim estatístico do Juízo Federal da 1ª Vara totaliza 35 sentenças. Na 2ª Vara, as atividades somaram um total de 94 sentenças proferidas, entre cíveis e penais. E no Juízo Federal da 4ª Vara foram 151 sentenças expedidas no mês de julho.

(Caderno 3. Pag. 8)

Convênio

O Convênio nº 031/97 do Detran com a Secretaria de Transportes tem como objetivo a sinalização e colocação de dispositivos de segurança na Rodovia PA/253. O trecho definido tem 14km de extensão compreendido entre BR/010 e Irituia. O convênio tem vigência até o início de setembro e valor de R\$ 69,1 mil.

(Caderno 2. Pag. 7)



Imprensa Oficial do Estado
<http://www.prodepa.gov.br/loe>

Homologada Resolução sobre minério de ferro

O Decreto nº 2.283, do Governo do Estado, concede benefício fiscal às operações internas com minério de ferro e o seu respectivo transporte. O Decreto homologa a Resolução nº 10 em que a Comissão da Política de Incentivo às Atividades Produtivas do Estado trata do as-

sunto. O Decreto também encaminha ao Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, o pleito de remissão do imposto referente às operações posteriores a 16 de setembro de 96, quando entrou em vigor a Lei Complementar nº 87/96.

(Caderno 2. Pag. 4, 5)

Aviso da Secretaria de Obras



A Secretaria de Obras Públicas avisa a inclusão de um item na Concorrência Pública nº 02/97-NCL para a construção do prédio do Detran em Belém. Nele fica estabelecido que os atestados de capacidade técnica que deverão ser apresentados podem ser tanto de pessoas jurídicas de direito público como de direito privado. Basta que sejam devidamente registrados no Crea-PA.

(Caderno 1. Pag. 5)

Emater abre escritório em Pau D'Arco

A Emater aluga, através do Contrato nº 007/97, imóvel para instalação de escritório em Pau D'Arco. A empresa também define nos contratos nº 001/97 e 002/97 a cessão gratuita de um motor de 7,8 cv de potência para a Colônia de Pescadores Z26 de Cachoeira do Arari e para a Prefeitura do município. As cessões têm como objetivo o incentivo à política agrícola do Estado.

(Caderno 1. Pag. 11).

Energia para Abaetetuba e Mocajuba

A Celpa avisa que a Licitação CO-DIENG-008/97 terá abertura de propostas no dia 15 de setembro, no auditório da Companhia, em Belém. Será selecionada empresa ou consórcio para o fornecimento de equipamentos, materiais e montagem eletromecânica da Subestação de Abaetetuba e na Subestação de Mocajuba. E ainda para o fornecimento de projeto executivo, equipamentos, materiais e construção de Redes de Distribuição Rural e Urbana na região do Baixo Tocantins.

(Caderno 2. Pag. 7)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
LUÍZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOSPresidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÉDO NETTOProcurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIORProcurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHOConsultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTEProcurador Geral da Defensoria Pública
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**SECRETARIADO**Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITASJustiça
CLDOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRASaúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUSEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNESSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENEDesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATHTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRACasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FÁBIO JOSÉ DINIZ LOPES**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 7 DE AGOSTO DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por força da Portaria nº 029/95-GAB/SEC, datada de 27 de março de 1995;

Considerando que o processo em referência conclui pela pena de demissão de servidor, competindo seu julgamento ao Chefe do Poder Executivo; Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 339/97, de 30 de julho de 1997, da Consultoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no inciso III do art. 183 da Lei Estadual 5.810/94, por infringência aos incisos IV do art. 178 e II e III do art. 190, todos da mesma lei, o servidor ROBERTO ASSUNÇÃO SIQUEIRA SERRA, Agente de Artes Práticas, matrícula 0072427-019, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.285, DE 07 DE AGOSTO DE 1997.

Institui Grupo de Trabalho para Implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando que a Administração Pública deve realizar o controle interno, finalístico e hierárquico de seus atos, visando mantê-los dentro dos princípios fundamentais previstos na Constituição Estadual; Considerando o disposto no art. 121 da Lei Máxima do Estado,

DECRETA:

1º Fica instituído um Grupo de Trabalho com a incumbência de implantar o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, no Estado do Pará.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído, vinculado à Casa Civil da Governadoria, funcionará nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, que lhe prestará o necessário suporte financeiro e administrativo, e será composto pelos servidores abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro.

Edilson Norões Santiago - Assessor Especial II
Luiz Otávio de Oliveira Mokarzel - Assessor Especial II
Paulo Fernando Caldeira de Arruda - Assessor Especial II
Ruth Solane Freitas Gibson - Assessor Especial I
Jorge Santos da Costa - Técnico Nível III/SEFA
Lourdes Terezinha Lima Garcês - Contadora/SEFA
Maria Verônica Moraes Pantoja - Técnica/IPASEP

Art. 3º Fica atribuída ao Grupo de Trabalho ora criado a missão de avaliar a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, até a implantação definitiva do Sistema de Controle Interno Estadual.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto poderá requisitar aos órgãos da Administração Pública o apoio de outros servidores, sempre que necessário à consecução dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Autorizar a Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA, Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a ausentar-

se de suas funções, no período de 01 a 30 de setembro do corrente, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, a Dra. MARIA LUIZA DE MIRANDA. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 60.400/96-SEDUC;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 336, de 29 de julho de 1997, da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, "ex-officio", a servidora CÉLIA MARIA COELHO BRITO, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 1985.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ÉLCIO SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MILTON SERGIO NUNES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HÉLIO NUNES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Auditoria e Acompanhamento Interno, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a partir de 01.08.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.08.97. PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA, do cargo em comissão de Diretor de Auditoria e Acompanhamento Interno, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 01.08.97.



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSE NÉLIO PALMEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R\$ 25,00
Outros Estados e municípios: R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R\$ 14,00
Preço por página: R\$ 2.272,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R\$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL são direcionadas ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ioe>

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROLF ERICHSEN, do cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 07.07.95.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JUSCELINO GOUVEIA FURTADO BELEM, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento Industrial, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROGIELLE LIMA BELEM, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Biomédica, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO ROBERTO TAVARES MARTINS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Biomédica, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO SÉRGIO MATOS SOARES, do cargo em comissão de Assistente (do Diretor do Presídio São José), Código GEP-DAS-012.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com a Lei nº 5.751, de 13.07.95, no período de 28.07 a 13.09.97, os relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Conselho Estadual de Saúde.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, DATADO DE, 07 DE AGOSTO DE 1997.
 Representante da CGT
 Titular: ALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS
 Representante do SINDSESP
 Titular: PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO
 Representante do SINDSESPA
 Suplente: GERSON JESUS BRITO RODRIGUES

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Campo, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÉRGIO DA SILVA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Operações de Campo, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CRISTIANE ALVES MENDES LEITE, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARILENE DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RITA DE CÁSSIA DAMASCENO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA CRISTINA ALVARES GUZZO, do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16.05.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IRACEMA SIMÕES NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista (Ourém), Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO, do cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotada

na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
 exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MILENA DE FREITAS VALE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 01.08.97.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 07 de agosto de 1997.
ALMIR GABRIEL
 Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00182/97-SCCG, DE 07 DE AGOSTO DE 1997
 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, datada de 17 de janeiro de 1996, e Considerando o Processo nº 1997/102763-PG, datado de 04 de agosto do corrente ano;
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigente, 02 (duas) diárias ao servidor MAURO FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO, por ter viajado para o Município de Bragança, a serviço do Governo do Estado, nos dias 01 a 02/08/97.
 Dê-se, Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de agosto de 1997

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 00172/97-CMG, DE 07 DE AGOSTO DE 1997
 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a parte nº 099/97-CMG/TES., datada de 04 de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
 Conceder, de acordo com as bases legais vigente, 4½ (quatro e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Monte Dourado e Oriximiná, a serviço do Governo do Estado, no período de 30/07 a 03/08/97.
 CB PM RG 9602 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO
 SD PM RG 19800 SIDNEY MAURO DOS SANTOS
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de agosto de 1997

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel QOPM
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 003/97
 DECISÃO PROFERIDA EM: 07/08/1997
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 Aquisição de combustível para a Capital e Interior.
 A CEL comunica que não compareceu nenhum interessado, sendo a licitação considerada DESERTA.
 Belém, 07 de agosto de 1997.

IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO
 ASLIC

TOMADA DE PREÇO Nº 003/97

A CEL, informa aos senhores interessados que decorridos os prazos recusais, e julgado o recurso interposto pela firma VERTEX a mesma encontra-se HABILITADA.
 Comunicamos que a abertura das Propostas Financeiras será:
 Data : 12.08.97
 Hora : 09:00 h
 Local : Sala de reunião da SEFA, 2º andar, Órgão Central.
 Av. Visconde de Souza Franco, 110
 Belém, 07 de agosto de 1997

DANIEL TADEU FIGUEIREDO
 Presidente da C.E.L.

Portaria nº 4372, de 05.08.97 - Processo nº 6063/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Paulo Jorge Brito de Moraes
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol GI Pas/Automóvel JTM-0997

Portaria nº 4373, de 05.08.97 - Processo nº 6373/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: José Felix dos Santos
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Mille EP Pas/Automóvel KCZ-4107

Portaria nº 4374, de 05.08.97 - Processo nº 6515/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: João Alves da Silva
 Marca Tipo Placa
 FIAT/Uno Mille SX Pas/Automóvel JTP-1357

Portaria nº 4375, de 05.08.97 - Processo nº 6508/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Benedito Raimundo da Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol Cij Mis/Automóvel JTO-5987

Portaria nº 4377, de 05.08.97 - Processo nº 4349/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Rui Pereira da Silva
 Marca Tipo Placa
 VW/Santana Pas/Automóvel HVM-4759

Portaria nº 4378, de 05.08.97 - Processo nº 6441/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Albertino Rangel Pontes
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol I 1.6 Mis/Automóvel JTO-5757

Portaria nº 4382, de 05.08.97 - Processo nº 6389/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: João Albino Teixeira
 Marca Tipo Placa
 FORD/Del Rey GI Pas/Automóvel JTM-6347

Portaria nº 4383, de 05.08.97 - Processo nº 6574/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Raimundo Coelho da Silva
 Marca Tipo Placa
 IMP/FIAT 1.6 IE Pas/Automóvel JTI-8137

Portaria nº 4384, de 05.08.97 - Processo nº 6576/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Alberto da Silva Santos
 Marca Tipo Chassi
 VW/Gol Mi Pas/Automóvel 9BWZZ377VT150753

Portaria nº 4385, de 05.08.97 - Processo nº 6049/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Odemir Borges Aleixo
 Marca Tipo Placa
 GM/Corsa GL 1.6 Pas/Automóvel JTO-0627

Portaria nº 4386, de 05.08.97 - Processo nº 6347/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Carlos Pimentel dos Santos
 Marca Tipo Placa
 Fiat/Uno Electronic Pas/Automóvel JTC-8697

Portaria nº 4387, de 05.08.97 - Processo nº 6365/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Leude de Jesus Martins Soares
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CI Pas/Automóvel JTB-9917

Portaria nº 4388, de 05.08.97 - Processo nº 6545/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Valdemar Santos
 Marca Tipo Placa
 VW/Parati CI Pas/Automóvel JTB-4347

Portaria nº 4389, de 05.08.97 - Processo nº 6594/97/SEFA

Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Carlos Augusto dos Santos
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CI Mis/Automóvel JTE-0378

Portaria nº 4390, de 05.08.97 - Processo nº 6595/97/SEFA
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
 Base Legal: artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30.12.96
 Interessado: Luiz Damasceno de Sousa
 Marca Tipo Placa
 VW/Gol CI 1.8 Mis/Automóvel HOT-2218



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
 Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

PORTARIA Nº 309/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - EDIVALDO SANTOS SOUZA - 5296579-019
 - EDINALDO CARDOSO REIS - 5122597-023
 - REINALDO LEAL SIQUEIRA - 7010540-016
 - DOUGLAS LAMARTINE SALES PEREIRA - 5699185-010
 - VALDEI DE SOUZA DIAS - 5705746-011
 - BENEDITO DA SILVA MIREIS - 5126754-017

LOCALIDADES: ST. IZABEL DO PARÁ, MARITUBA, BENEVIDES E ANANINDEUA

PERÍODO: 21.07 A 08.08.97

OBJETIVO: REALIZAREM TRABALHOS DE CAMPO PARA VIABILIZAR OS LEVANTAMENTOS DE GEOMORFOLOGIA, PEDOLOGIA, HIDROLOGIA, TOPOGRAFIA, FLORESTA, BOTÂNICA, ZOOLOGIA E SÓCIO-ECONOMIA.

PORTARIA Nº 310/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357-016
 LOCALIDADE: BRASÍLIA
 PERÍODO: 06 A 07.08.97

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA.

PORTARIA Nº 311/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012
 - FRANCISCO CARLOS T. RUIVO - 5167159-010
 LOCALIDADE: CAPANEMA
 PERÍODO: 05.08.97

OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS E DOS EFLUENTES INDUSTRIAIS REFERENTES AO AUTOMONITORAMENTO APRESENTADO PELA CIBRASA.

PORTARIA Nº 312/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012
 - FRANCISCO CARLOS T. REIVO - 5167159-010
 - VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO - 5681421-010
 LOCALIDADE: BARCARENA
 PERÍODO: 12.08.97

OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES PARA AVALIAÇÃO DO AUTOMONITORAMENTO DAS EMPRESAS ALBRÁS E ALUNORTE.

PORTARIA Nº 313/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - REYNALDO SILVA SANCHES - 5131006-012
 - FRANCISCO CARLOS T. REIVO - 5167159-010
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
 LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 18.08.97

OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES PARA AVALIAÇÃO DO AUTOMONITORAMENTO DAS EMPRESAS IZAFRIGO E COINBRA (PARQUE DA ETERNIDADE).

PORTARIA Nº 314/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA - 0100617-017
 - ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 0086894-015
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
 LOCALIDADE: ANANINDEUA
 PERÍODO: 20.08.97

OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA E EFLUENTES

PARA AVALIAÇÃO DO AUTOMONITORAMENTO DAS EMPRESAS SOCÓCO/SELVAPLAC/PARQUE DAS PALMEIRAS.

PORTARIA Nº 315/97-GAB/SECTAM DE 06/AGOSTO/1997.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019
 - MANOEL TAVARES DE PAULA - 5177057-013
 - EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029

LOCALIDADE: MOJÚ

PERÍODO: 15 A 18.08.97

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA À RPPN "NADIR JÚNIOR", VISANDO O GEO-REFERENCIAMENTO DA ÁREA E LEVANTAMENTOS DE DADOS PRELIMINARES.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATOS DE PORTARIAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: MARIA ARLETE DE CASTRO RODRIGUES

VALORES:

R\$-600,00 (seiscentos reais) - elemento de despesas: 349030-material de consumo.

R\$-100,00 (cem reais) - elemento de despesa: 349036 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Física.

R\$-600,00 (seiscentos reais) - elemento de despesa: 349039 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 207, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

NOMES DOS SERVIDORES:

- PAULO JORGE PAIVA PEREIRA

- IRLA MARIA LIMA LEÃO

- EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO

- ROMUALDO GONÇALVES DE SOUSA

- MARIA ELIZABETE COSTA DOS SANTOS

Nº DE DIÁRIAS: 09 (NOVE) PARA CADA SERVIDOR

PERÍODO: DE 10 A 18.08.1997

MOTIVO: OPERAÇÃO DOCUMENTOS E JUSTIÇA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: IRACEMA DA SILVA ARAÚJO

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

PERÍODO: DE 11 A 13.08.1997

MOTIVO: Como complemento às diárias recebidas através da Portaria nº 196, de 31.07.1997, para participar do II ENCONTRO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 209, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

NOMES DOS SERVIDORES:

- ISABEL CARMEM PASSOS DE JESUS

- JAQUELINE DE CÁSSIA F. DE MATOS

Nº DE DIÁRIAS: 6 (SEIS) para cada servidor

PERÍODO: DE 11 A 15.08.1997

MOTIVO: Participar do Projeto SEGURANÇA VAI À ESCOLA no Município de Santarém-Pa.

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 210, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

PERÍODO: 11.08.1997

MOTIVO: Como complemento às Diárias recebidas através da Portaria nº 197, de 31.07.1997, na Participação da Reunião de Secretários de Justiça, na cidade de Vitória-Espírito Santo.

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 211, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

NOME DO SERVIDOR: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três)

PERÍODO: DE 15 a 17.08.1997

MOTIVO: A serviço da SEJU na Cidade de Terezinha-PI.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO

FIRMA VENCEDORA: Itens 1 e 2 - MIDAS COMERCIAL LTDA.

Belém, 07 de agosto de 1997

A COMISSÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

EXTRATO DE "CESSÃO DE USO" Nº. 50/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE 01 (UM) AUTOMÓVEL TIPO MARCA FIAT UNO MILLE, ANO 1996, PLACA JTD - 7174, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS-PACS IMPLANTADO NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODO IGUAIS E SUCESSÍVEIS, NAS MESMAS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ ALBERTO DE SOUSA BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: CONSTITUI OBJETO, DESTE CONTRATO A CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE PRÉDIO(S) DE PROPRIEDADE COMODANTE, INSTALADO NA LOCALIDADE DE CAFEZAL, NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA, ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É POR PRAZO INDETERMINADO, E TERÁ INÍCIO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRÉDIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: ELGEM AS PARTES O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ZILDA CONCEIÇÃO DE LIMA CORDOVIŁ MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico constantes do Processo 104332/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT, visando a execução de cursos relativos aos subprogramas Serviços Pessoais da Administração Pública, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, trabalhadores do setor de serviços pessoais e Servidores da Administração Pública, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 125.100,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 06 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer Jurídico constantes do Processo 105840/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-POEMAR, visando a execução de 13 tipos de cursos relativos aos subprogramas Comunidades Rurais e Assentamentos e Pesca, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, lideranças comunitárias, diretores de associações e cooperativas, pequenos empresários, produtores rurais, pescadores e famílias, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 327.480,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 06 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP-CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 106282/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do OBRA KOLPING DO BRASIL-Centro Profissional Pedro Arrupe, visando a execução de 50(cinquenta) tipos de cursos relativos aos subprogramas Artesanato e Desenvolvimento comunitário/Comunidades Rurais e Assentamentos/Conscritos das Forças Armadas/Indústria da Construção/Jovens em Situação de Risco/Pessoas Portadoras de Deficiência/Serviços Pessoais/Servidores da Administração Pública e Turismo, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, trabalhadores empregados e desempregados, requerentes do Seguro Desemprego, servidores da Administração Pública, artesãos, pessoas portadoras de deficiência, jovens em risco social, trabalhadores rurais e micro produtores, conscritos das Forças Armadas, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 334.370,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 06 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP-CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 106145/97, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ-CESEP, visando a execução de 12(Doze) tipos de cursos relativos aos subprogramas Artesanato e Desenvolvimento Comunitário, Jovens em Situação de Risco, Saúde, Serviços Pessoais, Servidores da Administração Pública e turismo, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar, artesãos, desempregados, população de baixa renda, adolescente e jovens em situação de risco, agentes comunitários de saúde, empregados no setor de saúde, trabalhadores do setor de turismo, de serviços pessoais, servidores da administração pública, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 296.942,75 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 06 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão Especial para Assuntos do PEP-CEAP e Parecer Jurídico constantes do Processo 106145/97, resolve

reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/93, para contratação direta do ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - Seccional Pará - ABRH, visando a execução de 24(Vinte e Quatro) tipos de cursos relativos aos subprogramas Educação Profissional para Servidores da Administração Pública, Jovens em Situação de Risco, Turismo, Conscritos das Forças Armadas, artesanato e Desenvolvimento Comunitário, Saúde, do Plano de Educação Profissional/PEP, destinados a qualificar e/ou requalificar 2.555 trabalhadores de diversos segmentos da população carente, em diversos Municípios do Estado do Pará, no valor de R\$ 388.855,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme recursos orçamentários oriundos de Convênio MTb/CODEFAT nº 017/97-SETEPS/PA, na verba 23101408004772110 no Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços e Encargos, ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.

Belém, 07 de agosto de 1997.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE INCLUSÃO DE ITEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/97 - NLC
SEOP - OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO DETRAN - BELÉM
ITEM INCLUIDO - OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS, PODEM SER TANTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, COMO DE DIREITO PRIVADO, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CREA-PA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO - 6º (SEXTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº - 09/96 - DL
VALOR - LEIA-SE R\$ - 19.310,50 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS, CINQUENTA CENTAVOS.)
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS.

Nº DO TERMO ADITIVO - 3º (TERCEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - 01/97 TP
PARTES - SEOP X RIFRAM ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA - 31/07/97 À 30/08/97
DATA DA ASSINATURA - 31/07/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 5º (QUINTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - 019/96 TP
PARTES - SEOP X G.M. ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA - 02/08/97 À 01/09/97
DATA DA ASSINATURA - 01/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. Nº 15/97 - NLC
PARTES - SEOP X SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA - 09/08/97 À 08/09/97
DATA DA ASSINATURA - 07/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. 42/97 - NLC
PARTES - SEOP X SMITH CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA
VIGÊNCIA - 11/08/97 À 10/09/97
DATA DA ASSINATURA - 07/08/97

Nº DO TERMO ADITIVO - 1º (PRIMEIRO)
CONTRATO ORIGINÁRIO - O.S. 45/97 - NLC
PARTES - SEOP X R.M. ENGENHARIA LTDA
VIGÊNCIA - 11/08/97 À 10/09/97
DATA DA ASSINATURA - 07/08/97
FORO - BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº PEDRO A. T. DO CARMO NLC.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/97.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios.

VENCEDORAS: AVAL COMERCIAL E REP. LTDA. nos itens 01, 04, 06 12, 19 e 21 num valor total de R\$ 23.651,90; D.S. VIANA nos itens 05, 07, 11, 13, 14, 17 e 20 num valor total de R\$ 33.707,90; INTER FRIOS LTDA. nos itens 09 e 10 num valor total de R\$ 7.547,40 e UNIVERSO COMERCIAL LTDA. nos itens 02, 03, 08, 18 e 22 num valor total de R\$ 78.103,30.
Belém, 08 de agosto de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Trav. Pres. Pernambuco, 40 - (091) 212-8090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/97 - DEPAD/SEAD
Tipo de Licitação: Menor Preço
Objeto: Contratação de serviços de Segurança e Vigilância em 05 postos de Serviços 24 horas.
Abertura: Os envelopes serão recebidos simultaneamente no dia 25 de agosto de 1997, às 10:00 horas na Rua João Diogo, 254, nesta cidade.
Edital Completo: Poderá ser obtido na Rua Presidente Pernambuco, 40 no horário de 8:00 às 14:00 horas.
Belém, 07 de agosto de 1997.

EDUARDO ANTÔNIO CUNHA BASTOS
Presidente da CPL.

VISTO:

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora do Departamento de Administração.

PORTARIA Nº 2976 DE 04 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Retificar os proventos do Subtenente PM RG 5955 - MAURÍCIO NASCIMENTO MONTEIRO, MF 3371220-019, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPa., transferido para a reserva remunerada, a pedido, pela Port. nº 0629 de 20.01.97-SEAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2997 DE 06 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80. Considerando os termos do Proc. Nº 1997/48278.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, ALVARO AUGUSTO JORGE E SILVA, matrícula nº 3155854-022, ocupante da função de Médico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2996 DE 06 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80. Considerando os termos do Proc. Nº 1997/94688.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, para a Secretaria de Estado da Fazenda, SALIM FRAIHA FILHO, matrícula nº 3199983-014, ocupante da função de Assistente Jurídico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3026 DE 17 DE JULHO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 2121, de 28.05.97, que revogou a cessão para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA, matrícula nº 5133670/015, ocupante do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração



**SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 8354/97 DE 28.07.97

NOME: MARIA JOANA NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0263281-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ ERC SANTO ANTONIO/SANTARÉM

PERÍODO: 07.06.97 A 05.08.97

PORTARIA Nº: 8355/97 DE 28.07.97

NOME: MARIA LENITA AMARAL DA SILVA

MATRÍCULA: 0653551-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM

PERÍODO: 14.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº: 8356/97 DE 28.07.97

NOME: MARIA JORGINA DO CARMO FREIRE

MATRÍCULA: 0654000-014

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PERÍODO: 20.04.97 A 18.06.97

PORTARIA Nº: 8351/97 DE 28.07.97

NOME: FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5247756-011

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ALVARO ADOLFO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PERÍODO: 05.06.97 A 04.07.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 8350/97 DE 28.07.97

NOME: MARIA MATIAS DA SILVA

MATRÍCULA: 0458414-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE ABRAHAN LINCOLN/MEDICILÂNDIA

PERÍODO: 19.05.97 A 02.06.97

PORTARIA Nº: 8349/97 DE 28.07.97

NOME: VITORIA VILMA MONTEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 0653306-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM

PERÍODO: 05.06.97 A 04.07.97

PORTARIA Nº: 8348/97 DE 28.07.97

NOME: MARLENE NUNES DA CUNHA

MATRÍCULA: 0585319-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PREFEITO CAIN MELÉM/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 09.04.97 A 18.04.97

PORTARIA Nº: 8347/97 DE 28.07.97

NOME: MIGUEL CAVALINI CALVI

MATRÍCULA: 5219000-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRINCESA DO XINGU/ALTAMIRA

PERÍODO: 01.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº: 8289/97 DE 25.07.97

NOME: MARIA DE FATIMA SILVA MACIEL

MATRÍCULA: 0629820-012

CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. LAURA RIBEIRO/ABATETUBA

PERÍODO: 03.06.97 A 01.08.97

PORTARIA Nº: 8346/97 DE 28.07.97

NOME: ALBERTO ARAUJO DA COSTA

MATRÍCULA: 5268036-012

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PE. JOSÉ NICOLAU DE SOUZA/ORIXIMINÁ

PERÍODO: 29.03.97 A 28.04.97

PORTARIA Nº: 8290/97 DE 25.07.97

NOME: NATALINA MELO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 0527572-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA

PERÍODO: 19.05.97 A 17.06.97

PORTARIA Nº: 8345/97 DE 28.07.97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 0346098-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 04.07.97 A 02.08.97

PORTARIA Nº: 8305/97 DE 30.07.97

NOME: MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO

MATRÍCULA: 0339300-011

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM

PERÍODO: 30.05.97 A 05.06.97

PORTARIA Nº: 8309/97 DE 30.07.97

NOME: DORATILAMOR DA SILVA GOMES

MATRÍCULA: 0451444-010

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 12.06.97 A 11.07.97

PORTARIA Nº: 8409/97 DE 30.07.97

NOME: JOÃO CARLOS MOREIRA DA CUNHA

MATRÍCULA: 5186951-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC CENTRO EDUC. CONEGO BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 05.05.97 A 20.06.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 8374/97 DE 29.07.97

NOME: JOANA DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 0393010-016

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/ERC CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA

PERÍODO: 30.05.97 A 13.06.97

PORTARIA Nº: 8375/97 DE 29.07.97

NOME: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS DAMASCENO

MATRÍCULA: 0354244-015

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DR. C. GUIMARÃES/BELÉM

PERÍODO: 29.05.97 A 27.06.97

PORTARIA Nº: 8283/97 de 24.07.97

NOME: MARIA DA GRAÇA ZAMITH BRAGA

MATRÍCULA: 0194476-026

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO DE ENSINO 2º GRAU/BELÉM

PERÍODO: 21.06.97 A 19.08.97

PORTARIA Nº: 8282/97 DE 24.07.97

NOME: JILVANA FIALHO PADILHA

MATRÍCULA: 5054397-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI

PERÍODO: 21.06.97 A 05.07.97

PORTARIA Nº: 8281/97 DE 24.07.97

NOME: IVANEIDE DE ALMEIDA SETUBAL

MATRÍCULA: 5370108-019

CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PERÍODO: 01.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº: 8280/97 DE 24.07.97

NOME: IVETE FREITAS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0337420-010

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM

PERÍODO: 31.05.97 A 20.06.97

PORTARIA Nº: 8279/97 DE 24.07.97

NOME: NILDA LEMOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0338702-013

CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/DIVISO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM

PERÍODO: 14.06.97 A 13.07.97

PORTARIA Nº: 8278/97 DE 24.07.97

NOME: RITA DE CÁSSIA MORAES

MATRÍCULA: 0185353-019

CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PERÍODO: 28.05.97 A 26.07.97

PORTARIA Nº: 8277/97 DE 24.07.97

NOME: JACOB MARQUES
MATRÍCULA: 0336874-027
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 19.06.97 A 17.08.97

PORTARIA Nº: 8276/97 DE 24.07.97
NOME: MARIA DO CEU REBELO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0453420-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 19.06.97 A 01.07.97

PORTARIA Nº: 8275/97 DE 24.07.97
NOME: ANTONIA MARIA ARAUJO LEAL
MATRÍCULA: 0195995-015
CARGO/LOTAÇÃO: ASSIST. SOCIAL/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELÉM
PERÍODO: 03.06.97 A 02.07.97

PORTARIA Nº: 8274/97 DE 24.07.97
NOME: RAIMUNDO FREITAS VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0341061-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM
PERÍODO: 15.06.97 A 14.07.97

PORTARIA Nº: 8273/97 DE 24.07.97
NOME: HORACIO DAS NEVES MODESTO
MATRÍCULA: 5253861-012
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 04.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº: 8272/97 DE 24.07.97
NOME: EVANDRO RODRIGUES DE MOURA
MATRÍCULA: 5509572-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 14.06.97 A 11.09.97

PORTARIA Nº: 8271/97 DE 24.07.97
NOME: ANGELO GUEDES DE AQUINO JUNIOR
MATRÍCULA: 5368430-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/BELÉM
PERÍODO: 22.06.97 A 21.07.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 8262/97 DE 24.07.97
NOME: MARIA IZABEL PAIXÃO FARIAS
MATRÍCULA: 0304999-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 11.06.97 A 10.07.97

PORTARIA Nº: 8263/97 DE 24.07.97
NOME: MARTA DA CONCEIÇÃO ROCHA ROSA
MATRÍCULA: 0772569-011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DATILOGRAFO/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 12.06.97 A 20.06.97

PORTARIA Nº: 8264/97 DE 24.07.97
NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL
MATRÍCULA: 0337021-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. M. J. MONTEIRO/MAGALHÃES BARATA
PERÍODO: 09.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº: 8265/97 DE 24.07.97
NOME: MARIA DE NAZARÉ MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0771864-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 12.06.97 A 30.06.97

PORTARIA Nº: 8261/97 DE 24.07.97
NOME: MARIA BERMADETE PAES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0760196-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/DEPARTAMENTO DE ENSINO 1º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 17.06.97 A 16.07.97

PORTARIA Nº: 8266/97 DE 24.07.97
NOME: GRACINDA MELLO BANDEIRA
MATRÍCULA: 0322024-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM
PERÍODO: 16.06.97 A 25.06.97

PORTARIA Nº 8301/97 DE 28.07.97
NOME: EDNA DA CONCEIÇÃO LIMA
MATRÍCULA: 0290130/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.05.97 A 06.06.97

PORTARIA Nº 8302/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA ELZA FILGUEIRA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0461105/010
CARGO/LOTAÇÃO: AGAD/EE ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 15.05.97 A 03.06.97

PORTARIA Nº 8303/97 DE 28.07.97
NOME: ELIANA PACHECO DA SILVA
MATRÍCULA: 0531944/019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE SUB OF EDVALDO JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 27.05.97 A 15.06.97

PORTARIA Nº 8304/97 DE 28.07.97
NOME: ANA CRISTINA MESCOUTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5512670/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ELAINE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.06.97 A 18.06.97

PORTARIA Nº 8306/97 DE 28.07.97
NOME: EDEMIR ORTIZ DE MATOS
MATRÍCULA: 0464155/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 09.06.97 A 08.07.97

PORTARIA Nº 8307/97 DE 28.07.97
NOME: ALBERTO ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0350869/019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE BARÃO DO R BRANCO/BELÉM
PERÍODO: 16.06.97 A 15.07.97

PORTARIA Nº 8308/97 DE 28.07.97
NOME: ALZENIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5451418/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERÍODO: 12.06.97 A 11.07.97

PORTARIA Nº 8310/97 DE 18.07.97
NOME: MANOEL ANTONIO PEREIRA IMBIRIBA
MATRÍCULA: 0398160/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ALIANÇA ESP. CLUBE RECREAT. E BENEFIC./BELÉM
PERÍODO: 10.06.97 A 24.06.97

PORTARIA Nº 8311/97 DE 28.07.97
NOME: ANA DAS GRAÇAS DA C FERREIRA
MATRÍCULA: 0342769/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 30.05.97 A 28.06.97

PORTARIA Nº 8312/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA FELISMINO
MATRÍCULA: 6013350/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE D PEDRO I/BELÉM
PERÍODO: 12.06.97 A 01.07.97

PORTARIA Nº 8313/97 DE 28.07.97
NOME: RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0557404/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE PROF CELINA ANGLADA/BELÉM
PERÍODO: 25.06.97 A 14.07.97

PORTARIA Nº 8314/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0348341/013
CARGO/LOTAÇÃO: AGAD/EE BOM JARDIM/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.05.97 A 17.06.97

PORTARIA Nº 8490/97 DE 31.07.97
NOME: MARIA ANTONIA MARQUES CORDEIRO
MATRÍCULA: 5364558/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.02.97 A 19.05.97

PORTARIA Nº 7778/97 DE 24.07.97
NOME: IRANILCE SALES DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0594970/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO M DANTAS/BENEVIDES
PERÍODO: 26.05.97 A 30.05.97

PORTARIA Nº 8488/97 DE 31.07.97

NOME: MARIA DO CARMO OLIVEIRA STORCK
MATRÍCULA: 5365244/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC PASTOR JOSÉ PINTO DE MENEZES/NOVO REPARTIMENTO
PERÍODO: 26.03.97 A 09.04.97

PORTARIA Nº 8388/97 DE 29.07.97
NOME: MARIA DAS DORES DIAS MALCHER
MATRÍCULA: 0501417/021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO B. CAMPOS/BARCARENA
PERÍODO: 26.05.97 A 09.06.97

PORTARIA Nº 8389/97 DE 29.07.97
NOME: ILZA VAZ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0207985/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE 21 DE ABRIL I/PALESTINA Pa.
PERÍODO: 21.05.97 A 20.06.97

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº: 8270/97 DE 24.07.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA DE NAZARÉ MACIEL DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0498467-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ASSISTENTE PA-A/UNID. TEC. JOSE A. DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 04.06.97 A 03.07.97

PORTARIA Nº: 8269/97 DE 24.07.97
Nº DE DIAS: 025
NOME: DIENE PAMPLONA BELTRÃO FERNANDES
MATRÍCULA: 5473357-016
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 19.05.97 A 12.06.97

PORTARIA Nº: 8225/97 DE 28.07.97
Nº DE DIAS: 030
NOME: MARIA VENINA DE SOUZA MEIRELES
MATRÍCULA: 0493341-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE FREI DANIEL/BELÉM
PERÍODO: 05.06.97 A 04.07.97

PORTARIA Nº: 8324/97 DE 28.07.97
Nº DE DIAS: 012
NOME: MARA ANTONIA ESPINDOLA DA SILVA CUNHA
MATRÍCULA: 5559979-014
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE-2/EE SUBOF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 02.06.97 A 13.06.97

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 8315/97 DE 28.07.97
NOME: MARLENE DA COSTA AGARENO
MATRÍCULA: 0521981-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM
PERÍODO: 27.05.97 A 16.06.97

PORTARIA Nº 8316/97 DE 28.07.97
NOME: ANA CRISTINA MESCOUTO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5512670/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ELAINE DE FREITAS/ANANINDEUA
PERÍODO: 19.06.97 A 03.07.97

PORTARIA Nº 8317/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA PEREIRA DE ARAUJO
MATRÍCULA: 5282500/017
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC COMUNITÁRIA BENVINDA BITTENCOURT/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.07.97 A 28.10.97

PORTARIA Nº 8318/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS DAMASCENO
MATRÍCULA: 0354244/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR C.GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 28.06.97 A 27.07.97

PORTARIA Nº 8319/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES DIAS
MATRÍCULA: 0315680/013
CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE ADMN./EE DOM ALBERTO GUAUDENCIO RAMOS/ANANINDEUA
PERÍODO: 24.06.97 A 08.07.97

PORTARIA Nº 8320/97 DE 28.07.97

NOME: MARIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5253810/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ARM. FAJARDO/
ANANINDEUA
PERÍODO: 23.06.97 A 22.07.97

PORTARIA Nº 8321/97 DE 28.07.97
NOME: MIRIAM DE ANDRADE PRIST
MATRÍCULA: 0470724/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE ANTONIO LINS/
ANANINDEUA
PERÍODO: 30.06.97 A 29.07.97

PORTARIA Nº 8322/97 DE 28.07.97
NOME: JOANA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0393010/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/ERC C. REDENTOR/
ANANINDEUA
PERÍODO: 15.06.97 A 29.06.97

PORTARIA Nº 8323/97 DE 28.07.97
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CUNHA GOUVEIA
MATRÍCULA: 0452157/017
CARGO/LOTAÇÃO: AG.AD/EE AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PERÍODO: 04.06.97 A 03.07.97

PORTARIA Nº 8380/97 DE 29.07.97
NOME: MARIA DO SOCORRO CRISPIM PEREIRA
MATRÍCULA: 5554748/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC PROF CECILIA DE NAZARÉ/
MÃE DO RIO
PERÍODO: 17.04.97 A 15.07.97

PORTARIA Nº 8202/97 DE 29.07.97
NOME: FRANCISCA DE SALES COSTA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0658308/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE M^º JESUS DO PORTO/S JOÃO DE
PIRABAS
PERÍODO: 04.05.97 A 02.07.97

PORTARIA Nº 8203/97 DE 29.07.97
NOME: CLIVIA DA SILVA JORDÃO
MATRÍCULA: 0422690/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE D MARIO M VILAS BOAS/
BUJARU
PERÍODO: 24.05.97 A 22.07.97

PORTARIA Nº 8201/97 DE 29.07.97
NOME: IRANILCE SALES DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0594970/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOÃO M DANTAS/BENEVIDES
PERÍODO: 03.06.97 A 02.07.97

RETIFICAR

PORTARIA Nº 210-B/97 DE 30.07.97
NOME: ENEIDA ROCHA DOS ANJOS
MATR: 0586064/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 5^ª URE/SANTARÉM
RETIFICAR NA PORTARIA Nº 222/97 DE 07.04.97 DE LICENÇA
SAÚDE PRORROGAÇÃO O PERÍODO DE 04.03.97 A 03.05.97 (061)
DIAS PARA 05.03.97 A 03.05.97 (060) DIAS.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 8207/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 08.10.97 A 21.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: E D MARIO DE M VILAS BOAS/BUJARU

ERRATA

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SORAYA DUARTE DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR - ANA
CARGA HORÁRIA: 120 H
VIGÊNCIA: 01.08.97 A 27.01.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GD

ONDE SE LÊ: SORAYA DUARTE DE CARVALHO
LEIA-SE: SORAYA DE NAZARÉ DUARTE DE CARVALHO
RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 28.518 DE 01.08.97.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/97

A Secretaria de Estado de Educação /SEDUC, inscrita no CGC/MF

sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto
Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Subsecretária de Estado de
Educação Dr^ª ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas
atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO
para aquisição de 03(três) caminhões baú, oriundo da TOMADA DE
PREÇO Nº 027/97-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 53.931/97,
com fundamento no art. 24, Inciso V da lei nº 8.666/93.

Belém, 06 de agosto de 1997.

Dr^ª ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inciso V da lei nº 8.666/93, decisão da
Subsecretária de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/97-CPL/SEDUC, por atender aos requisitos legais.
Belém, 06 de agosto de 1997.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Com relação a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/97, publicada no
Diário Oficial Nº 28.511 DE 23.07.97. Onde se lê: Processo Nº 90.665/
97. Leia-se: Processo Nº 90.655/97.

Belém, 07 de agosto de 1997.

A Comissão.

ERRATA

Com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 029/97, publicada no Diário
Oficial Nº 28.517 DE 31.07.97. Item 03 - DAS PROPOSTAS. Sub-item
3.2, letra a: Onde se lê: NÃO ULTRAPASSARÁ DE 03(TRÊS) CASAS
DECIMAIS. Leia-se: NÃO ULTRAPASSARÁ DE 02(DUAS) CASAS
DECIMAIS, e o Sub-item 3.7, deverá ser desconsiderado do edital.
Belém, 07 de agosto de 1997.

A Comissão.

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos
interessados na CARTA CONVITE Nº 126/97-CPL/SEDUC, que
recebeu recurso da empresa O.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo que
os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 07 de agosto de 1997.

A Comissão.

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos
interessados que a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 028/97-CPL/
SEDUC, publicada no Diário Oficial Nº 28.513 DE 25.07.97, que seria
dia 11.08.97 às 09:30, foi adiada para 25.08.97 no mesmo horário e local.
Informamos que houve alteração no memorial descritivo.

Belém, 07 de agosto de 1997.

A Comissão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 8445/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 08.09.97 A 07.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 8444/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 10.08.97 A 23.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 8443/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8442/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8441/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 8439/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 15.08.97 A 28.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SÃO PIO X/BELÉM

PORTARIA Nº: 8440/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8471/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8472/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8473/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 16.06.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JADERLÂNDIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8449/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PAULINO DE BRITO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8448/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8484/97 DE 05.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE COLONIA DO FIDELIS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 8396/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC GEN, HENRIQUE GURJÃO

PORTARIA Nº: 8398/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 02.09.97 A 16.10.97 / 02.09.97 A 01.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PRO SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8399/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 15.08.97 A 13.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC 14 DE ABRIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 8414/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTA HELENA/BELÉM

PORTARIA Nº: 8412/97 DE 30.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE GASPAR VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8397/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR ALCANTARA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8431/97 DE 30.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE OSVALDINA MUNIZ/ CAMETÁ

PORTARIA Nº: 8332/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1996
UNIDADE: ERC BENEDITO CHAVES M SEABRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7332/97 DE 10.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC BENEDITO CHAVES M SEABRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 8411/97 DE 30.07.97 (COLETIVA)

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CASSIA/
ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8335/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE RUTH DOS S ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8333/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIA Nº: 8093/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF REGINA COELI S SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8384/97 DE 29.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELÉM

PORTARIA Nº: 8385/97 DE 29.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR MARIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 8338/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR MARIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº: 8334/97 DE 28.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8465/97 de 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8466/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8479/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 14.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CENTRO
EDUC.CINDERELA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8464/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CENTRO ED.CINDERELA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8462/97 DE 31.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE Mª DE NAZARÉ M RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8253/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 8570/97 DE 04.08.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8571/97 DE 04.08.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8572/97 DE 04.08.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8573/97 DE 04.08.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8574/97 DE 04.08.97

PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8226/97 DE 24.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8091/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8170/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8079/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8172/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8171/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8078/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8080/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE ANTONIO G LINS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8299/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 31.08.97 A 29.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8300/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1996
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8298/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7694/97 DE 16.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97 / 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: APE/BELÉM

PORTARIA Nº: 7696/97 DE 16.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 / 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: APAE/BELÉM

PORTARIA Nº: 8295/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8297/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8296/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF DAVI S MUFFARREJ/BELÉM

PORTARIA Nº: 8254/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8249/97 DE 24.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997

UNIDADE: EE BRIG FONTENELLE/BELÉM

PORTARIA Nº: 8251/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 8256/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 8252/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 15.08.97 A 28.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE AUGUSTO MONTENEGRO

PORTARIA Nº: 8255/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SANTO AGOSTINHO/BELÉM

PORTARIA Nº: 8287/97 DE 25.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.97 A 30.08.97 / 01.09.97 A 30.09.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOSÉ E. QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8248/97 DE 24.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC UNID.EDUC.INFANTIL NORTE BRASILEIRO/
BELÉM

PORTARIA Nº: 8148/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CENTRO ED. E TEC.APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 8149/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CENTRO TEC APARECIDA/BELÉM

PORTARIA Nº: 8049/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 8048/97 DE 23.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIA Nº: 8121/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.97 A 30.09.97 / 15.09.97 A 14.10.97 / 01.09.97 A
15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FISICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7766/97 DE 24.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 / 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE STª Mª DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 8151/97 DE 23.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97 / 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF FERNANDA S OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 8260/97 DE 24.07.97
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE CALDEIRA C BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7712/97 DE 16.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 14.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF DADI S MUFFARREJ/BELÉM

PORTARIA Nº: 7714/97 DE 16.07.97 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.97 A 30.07.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE PROF DAVI S MUFFARREJ/BELÉM

PORTARIA Nº: 8288/97 DE 25.07.97
PERÍODO: 13.07.97 A 11.08.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC PROF VIRGILIO LIBONATI/BELÉM

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 040/97 DE 30.06.97

NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0345946/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARISTIDES SANTA ROSA/
INHANGAPI
PERÍODO: 30.04.97 A 14.05.97

PORTARIA Nº: 041/97 DE 30.06.97
NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 0345946/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ARISTIDES SANTA ROSA/
INHANGAPI
PERÍODO: 15.05.97 A 29.05.97

**RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TORNAR SEM EFEITO
MUNICÍPIO: BELÉM**

TORNAR S/EFEITO EM RELAÇÃO A JAIR PENA DE SOUZA,
PROFESSOR - ANA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.518
DE 01.08.97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 8615/97 DE 07.08.97
NOME: SOLANGE CRISTINA FONSECA VALENTE
MATR: 0246549/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAMEIRA BITTENCOURT/
ORIXIMINÁ
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 8616/97 DE 07.08.97
NOME: ALICE MARIA GUERREIRO DE SOUZA
MATR: 0267635/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 5ª URE/SANTARÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 8617/97 DE 07.08.97
NOME: MARIA OCY DE OLIVEIRA MARTINS
MATR: 0170810/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 5ª URE/SANTARÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.08.97, AT/E ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 8621/97 DE 07.08.97
NOME: ALICE MARIA GUERREIRO DE SOUZA
MATR: 0267635/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAMEIRA BITTENCOURT/
ORIXIMINÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.08.97, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº
067/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC
à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, com a finalidade de
custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão
o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.
VIGÊNCIA: 06.08 até 08.09.97.
VALOR: O valor Global importa em R\$-10.444,00 (Dez Mil,
Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação:
01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3440.41.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº
045/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC
à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, com a finalidade de
custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão
o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.
VIGÊNCIA: 06.08 até 08.09.97.
VALOR: O valor Global importa em R\$-3.934,00 (Três Mil, Novecentos
e Trinta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação:
01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3440.41.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº
059/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC
à PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, com a finalidade de
custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão
o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.
VIGÊNCIA: 06.08 até 08.09.97.
VALOR: O valor Global importa em R\$-7.280,00 (Sete Mil, Duzentos e
Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação:
01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3440.41.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº
033/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC
à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, com a finalidade de
custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão
o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.
VIGÊNCIA: 06.08 até 08.09.97.
VALOR: O valor Global importa em R\$-3.276,00 (Três Mil, Duzentos e
Setenta e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação:
01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3440.41.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº
083/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO
POÇO.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC
à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, com a finalidade
de custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que
executarão o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.
VIGÊNCIA: 06.08 até 08.09.97.
VALOR: O valor Global importa em R\$-3.024,00 (Três Mil e Vinte e
Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação:
01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3440.41.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 080/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO DE
VILA ESPERANÇA.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de
Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rodovia BR-316, Km 08,
Rua A, nº 44 e 46, na localidade Vila Esperança, no Município de
Ananindeua, com 14 dependências, para funcionamento da ERC.
CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA ESPERANÇA.
VIGÊNCIA: 06.08 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 304/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE INSTITUTO TÉCNICO
EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de
Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. Pedro Gomes, s/nº, na
localidade Bairro SUDAM I, no Município de Altamira, com 22
dependências, para funcionamento da ERC. INSTITUTO TÉCNICO
EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS.
VIGÊNCIA: 06.08 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO
RIACHO DOCE.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de
Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua da Olaria, nº 01, na
localidade Guamá, no Município de Belém, com 07 dependências, para
funcionamento da ERC. CENTRO COMUNITÁRIO RIACHO DOCE.
VIGÊNCIA: 06.08 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 178/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de
Comodato, à SEDUC, os seguintes prédios:
-Situado na Tv. Agrário Cavalcante, s/nº, na localidade Bairro SUDAM
I, no Município de Altamira, com 20 dependências, para funcionamento
da ERC. ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ.
-Situado na Rua Coronel José Porfírio, s/nº, na localidade Bairro São
Sebastião, no Município de Altamira, com 13 dependências, para
funcionamento da ERC. ANTONIO MOREIRA DE SOUSA.
-Situado na Av. João Pessoa, s/nº, na localidade Bairro Cidade Velha, no
Município de Altamira, com 17 dependências, para funcionamento da
ERC. RUI BARBOSA.
-Situado na Rua Acesso 02, na localidade Bairro Brasília, no Município
de Altamira, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. JOSÉ
DE ALENCAR.
-Situado na Tv. da Concórdia, s/nº, na localidade Bairro Boa Esperança,
no Município de Altamira, com 12 dependências, para funcionamento
da ERC. NAIR DE NAZARÉ LEMOS.
VIGÊNCIA: 06.08 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Proª. JOÃO DE JESUS PAES
LOUREIRO/Secretário de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO
TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº 162/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/Srª. MARIA DA SILVA ALVES.
OBJETO: Tem por objetivo o empréstimo gratuito e temporário de 01
(uma) linha telefônica de nº 228.2604, de propriedade da Comodante à
Comodatária, para servir à ERC. de 1º e 2º Graus CENTRO
EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ.
VIGÊNCIA: 06.08.97 até 05.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº 157/97-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 020/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
DO OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo
de entrega de 01 (um) veículo tipo GOL I, chassi nº 580935, por motivo
de acidente na carreta que o transportava. Considerando que o mesmo
será substituído, as partes de comum acordo e na melhor de direito
resolvem prorrogar o prazo do Contrato original até o dia 18.08.97.
VIGÊNCIA: 04.08 até 18.08.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do
Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO
SALAME/Subsecretária de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 318/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI
8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE DIOCESE DE ABAETETUBA.
OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de
Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Tv. 15 de Agosto, nº 339, no
Município de Abaetetuba, com 30 dependências, para funcionamento
da ERC. SÃO FRANCISCO XAVIER.
VIGÊNCIA: 07.08 até 31.12.97.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.97**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 325/97-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

OBJETO: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Principal, s/nº, no Município de Bannach, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. MARIA ISABEL FURTADO BANNACH.

VIGÊNCIA: 07.08 até 31.12.97.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 040/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINÁ.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIGIMINÁ, com a finalidade de custear as despesas relativas ao pagamento dos professores que executarão o PROJETO GAVIÃO I e II no referido Município.

VIGÊNCIA: 07.08 até 08.09.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF/97. (005). Meta: 10. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2027.3440.41.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 180/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/Sr. ERÁDIO CANTÃO RODRIGUES.

OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da Cantina instalada na EE. de 1º e 2º GRAUS SANTA MARIA DE BELÉM DO GRÃO PARÁ, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário, pelo Permissonário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.

VIGÊNCIA: 07.08.97 até 06.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 07.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO Nº 165/97-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 021/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Destina-se à confecção de 560.000 (quinhentos e sessenta mil) unid. Pasta em cartão duplex 300 g.

VIGÊNCIA: 06.08 até 16.09.97.

VALOR: O valor Global importa em R\$ 190.400,00 (Cento e Noventa Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0237.2096.3490.39.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 06.08.97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01190

Partes: Fundação HEMOPA e D. S. Viana Ltda.

Valor: R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01191

Partes: Fundação HEMOPA e Cirubel Ltda.

Valor: R\$1.760,00 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01195

Partes: Fundação HEMOPA e Plasquima Ltda.

Valor: R\$8.736,00 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01197

Partes: Fundação HEMOPA e Vanguarda Ltda.

Valor: R\$2.675,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01198

Partes: Fundação HEMOPA e Irmãos Anjos Ltda.

Valor: R\$3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01199

Partes: Fundação HEMOPA e Sociedade Industrial Brasileira Ltda.

Valor: R\$1.124,00 (Hum Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01200

Partes: Fundação HEMOPA e LAP Moreira Comercial.

Valor: R\$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01201

Partes: Fundação HEMOPA e Comercial Atlantis Ltda.

Valor: R\$2.802,00 (Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 014/97

Nº da Nota de Empenho: 97NE01202

Partes: Fundação HEMOPA e O.B. Marques-ME.

Valor: R\$1.163,00 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)

Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza)

Dotação Orçamentária: 62201.1300700214064000.060001022.349030

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NOTA DE EMPENHO: Nº 97NE01187, DE 06.08.97 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA e BIOTEST S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: Aquisição de microcuvetas descartáveis para coleta de amostras e leitura, com vistas a ser utilizado no equipamento HEMOCUE-AB (Sistema de Teste B - HEMOGLOBIN) da marca BIOTEST.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PRazo: IMEDIATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060.62201.1307504284067.349030

ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/97

FORO: Belém - Pará

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Luciana Maria Cunha Maradei Pereira.

Belém/Pa, 06 de agosto de 1997

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 723 De 06 de agosto de 1997.

Nome: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Engenheira Agrônoma Matrícula: 3168085-010

Local: Bragança Período: 06 a 08.08.97

Valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

RONALDO BARATA - Presidente

Portaria nº 724

De 07 de agosto de 1997.

Nome: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3165949-013

Local: Benevides Período: 07.08.97

Vigia, Sr. Bárbara do Pará e Sr. Isabel do Pará Período: 11 a 19.08.97

Valor: R\$300,00 (trezentos reais)

RONALDO BARATA - Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº: 007/97

PARTES: ZÊNIOBIO DE ARAÚJO MARTINS X EMATER-PARÁ

OBJETO: Instalação do Escritório Local de Pau D'arco.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses de 01.08.97 à 31.07

VALOR: R\$120,00 (cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349036 - Assistência Técnica à
Produtores - Campo 576006.

FORO: Comarca de Pau D'arco, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº Agrº CREEDEN GAUCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ, com inscrição no CGC/MF nº 05.402.797/0001-77, e sede à Rodovia BR-316, Km 12, Marituba-Pará, através de sua Diretoria, usando de suas atribuições legais, resolve ratificar com fundamento no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 a Dispensa de Licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. ZÊNIOBIO DE ARAÚJO MARTINS, situado à Av. Bernardino Furtado s/nº, no município de Pau D'arco, por um período de 12 meses, de 01.08.97 à 31.07.98, cujo aluguel mensal é de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Marituba(Pa), 01 de agosto de 1997

A Diretoria

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE CESSÃO Nº 001/97

PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/Pará e COLÔNIA DE PESCADORES Z 26 DE CACHOEIRA DO ARARI-Pará.

OBJETO: Cessão de uso à título GRATUITO de 1(um) Motor, potência 7.8 CV, nº fabricação 158 R 1498, RGM nº 9608, visando o incentivo à Política Agrícola do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 1(um) ano, de 01.08.97 à 31.07.98.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará

DATA ASSINATURA: 01 de agosto de 1997

ASSINATURAS: Engº Agrº CREEDEN GAUCH

Presidente da EMATER-Pará

FERNANDO DA GAMA FEIO

Presidente da Colônia de Pescadores

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE CESSÃO Nº 002/97

PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/Pará e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI-Pará.

OBJETO: Cessão de uso à título GRATUITO de 1(um) Motor, potência 7.8 CV, nº fabricação 158 R 1512 e RGM nº 8609, visando o incentivo à Política Agrícola do Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 1(um) ano, de 01.08.97 à 31.07.98.

FORO: Comarca de Ananindeua-Pará.

DATA ASSINATURA: 01 de agosto de 1997

ASSINATURAS: Engº Agrº CREEDEN GAUCH

Presidente da EMATER-Pará

MANOEL DE JESUS SILVA

Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 165/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na Av. Magalhães Barata, nº 588, aptº 203.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Paulo Soares Nassar.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 166/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Diogo Mota, nº 1230, aptº 01.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Olívia Bastos de Paiva.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 167/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Diogo Mória, nº 1230, apt.º 02.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Emanuel Vieira Lopes.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 168/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Santo Antônio, nº 202.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: M. Morhy e Cia Ltda.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 169/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Santo Antônio, nº 208.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Paulina Amaral dos Santos.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 170/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Santo Antônio, nº 206.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Orlando Alves dos Santos.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 171/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Padre Champagnat, nº 20.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Manoel Tales Ferreira.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 172/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Padre Champagnat, nº 31.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Margarida Cruz dos Santos.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 173/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua 13 de Maio, nº 112.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Orlando Novaes Coutinho.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 174/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na Tv. Campos Sales, nº 63, apt.º 203.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: José Maria Lusquinhos.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 175/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na Tv. Marquês de Pombal, nº 128/130.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Atacadista Kawage Ltda.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

públicos.

Portaria nº 176/97

Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.

Objeto: Imóvel localizado na rua Rodrigues dos Santos, nº 55.

Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Autorizado: Roberto Claudio Marques.

Valor de Retribuição Mensal: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Prazo de vigência: 01/06/97 à 31/12/97.

Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.

Portaria nº 163/97/GP Licença Prêmio

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias

NOME DO SERVIDOR: GLORIA MARIA BELÉM MORAES

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENFERMEIRA

PERÍODO: 04.08.97 à 02.09.97

TRIÊNIO REFERENTE: 26.04.90 à 25.04.93

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 147/97/GP, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.503 DATA 11 DE JULHO DE 1997, QUE LIBERA LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR JOSÉ MARIA MATOS DE SOUZA.

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 159/97/GP, PUBLICADA NO D.O.E Nº 28.513 DATA 25 DE JULHO DE 1997, QUE REPREENDE AS SERVIDORAS CLEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIVALDA SEQUEIRA LOBATO, MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO.

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ALESSANDRO MATOS COSTA

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

ALESSANDRO MATOS COSTA

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

SHIRLEY VANIA DOS SANTOS LADISLAU

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

SHIRLEY VANIA DOS SANTOS LADISLAU

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

JOSÉ MARIA BAHIA MAIA

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: Dr. HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Presidente

JOSÉ MARIA BAHIA MAIA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO EXARADO NO PROCESSO Nº 1303/97, DECIDIU ACOLHER PARECER JURÍDICO QUE OPINOU PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFUSÃO EXTRA-CORPÓREA, COM BASE NO ART. 25, PARÁGRAFO 1º DA LEI 8.666/93.
BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 1997.
OTON GARCIA DAMASCENO,
Diretor Administrativo

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, RESOLVE RATIFICAR A DECISÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, RECONHECENDO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFUSÃO EXTRA-CORPÓREA.
BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 1997.
ARNALDO GAMA DA ROCHA,
Presidente/EPOL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/97

PARTES: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA E JOÃO JOSÉ DA SILVA SANTOS.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETO: SERVIÇOS DE PERFUSÃO EXTRA-CORPÓREA.

VIGÊNCIA: INÍCIO - 03/08/97 TÉRMINO - 31/12/97

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (ESTIMADO).

FORO: BELÉM-PARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/97.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARNALDO GAMA DA ROCHA.

BELÉM-PA., 07 DE AGOSTO DE 1997.

ARNALDO GAMA DA ROCHA

Presidente/EPOL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 012/97

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO

ESTADO DO PARÁ e MULTINORTE COM. LTDA **OBJETO:**

VENDA COM ENTREGA PARCELADA DE PAPEL A4.

DATA: 30.07.97

VIGÊNCIA: 06 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 75.800,00

FORO: BELÉM

ORDENADOR DE DESPESA:

José Aderson Carvalho Farias

Presidente em Exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e Empresa Uirapuru

Turismo Ltda

OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas

VIGÊNCIA: 01.08.97 a 30.09.97

VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.007.021.4030

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 1997

COORDENADOR DE DESPESAS: Maria Isabel Castro Amazonas

AVISO DE CARTA CONVITE

EDITAL DE CONVITE Nº 032/97-UEPA.

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Laboratório

ABERTURA: 15 de agosto de 1997 às 10:00 h.

LOCAL REITORIA: Rua do Una, 156 - Telégrafo

FONE: 244-5936

OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 15.179

Proc. nº	: 033/97
Autos de	: Recurso Eleitoral
Origem	: Almeirim - 55ª Zona Eleitoral
Assunto	: Decisão contra Diplomação de Vereadores à Câmara Municipal.
Recorrente	: Partido Progressista Brasileiro-PPB, Diretório Municipal de Almeirim, por seu advogado Dr. Grênio Ramalho.
Recorrido	: Juiz Eleitoral da 55ª Zona, Dr. Luiz Miguel Negrão Machado.
Relator	: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.
Revisor	: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Cassação de diploma de vereadores eleitos - Alegação de erro de direito e de fato na apuração final da eleição proporcional quanto ao quociente partidário - Não impugnação ou protesto perante a Junta Apuradora no prazo legal - Matéria preclusa - Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas e não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.

Salá das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.180

Proc. nº	: 196/97
Autos de	: Recurso Eleitoral
Origem	: Senador José Porfírio - 54ª Zona Eleitoral
Assunto	: Diplomação do candidato ao cargo de Prefeito do Município de Senador José Porfírio, Sr. Carlos Rebelo.
Recorrente	: Coligação Nada Vence o Trabalho, por seu representante, Sr. Inácio Alves Souto, através de sua advogada Drª. Veraclides Rodrigues.

Recorrido : Juízo Eleitoral da 54ª Zona Eleitoral - Sen. José Porfírio.
Relator : Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.
Revisor : Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Cassação de diploma de candidato eleito para o cargo de Prefeito pela prática de abuso de poder econômico, constituindo-se crime eleitoral (art. 299, CE) - Fatos já submetidos a investigações judiciais julgadas improcedentes com o trânsito em julgado - Recurso não cabível - Coisa julgada - Não conhecimento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do Recurso, nos termos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.181

Proc. nº : 280/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Município de Portel - 44ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra expedição de diploma de Prefeito e vice-Prefeito, Srs. Elquias Nunes da Silva Monteiro e Raimundo Gomes Pereira, respectivamente, eleitos em eleição suplementar de Portel.
Recorrente : Coligação Contra a Enganação, integrada pelos Partidos PMDB, PPB, PSC e PL e Pedro Rodrigues Barbosa, candidato a Prefeito, por seus advogados Drs. Iranêlio Couto da Rocha e Christian Couto da Rocha.
Recorrido : Juiz Eleitoral da 44ª Zona, Sr. Francisco Lisboa Rodrigues.
Relator : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA (por prevenção).
Revisor : Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.

EMENTA: Recurso Eleitoral. Expedição de diploma de candidatos eleitos. Preliminar de intempestividade acolhida. Recurso não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar suscitada pelo Ministério Público e não conhecer do recurso por ser intempestivo, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Revisor, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.182

Proc. nº : 1518/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Belém - 1ª Zona Eleitoral
Assunto : Decisão que julgou procedente a representação.
Recorrente : Ramiro Jaime Bentes, por sua advogada Drª. Celeste Cruz Gomes.
Recorrido : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle.
Relatora : Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Representação Eleitoral - Matéria de propaganda eleitoral - Não julgamento pela exiguidade do tempo - Recurso prejudicado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, considerar prejudicado o Recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.184

Proc. nº : 1750/96
Autos de : Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrantes : Associação Comercial de Santarém, por seus advogados, Dr's. José Ronaldo Campos e Ubirajara B. de Souza Fº.
Autoridade Coatora : Juíza Eleitoral, Drª. Edite da C. Pantoja - 20ª Zona Eleitoral
Origem : Expediente (via Fax) de 02.10.96 do Impetrante.
Relatora : Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira.

EMENTA: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar - Portaria da Juíza Eleitoral estabelecendo horário para venda de bebidas no Pleito Eleitoral de 1996 - Liminar Deferida - Pela exiguidade do tempo deixou de ser julgada a ação - Pedido prejudicado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o mandamus, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.186

Proc. nº : 1611/96
Autos de : Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante : Coligação Melhor Pra Belém, por sua advogada Dra. Celeste Cruz Gomes.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle.
Origem : Expediente datado de 23.09.96, do Impetrante.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar. Pedido de Direito de resposta. Decorrido o prazo para propaganda eleitoral. Pedido prejudicado por perda de objeto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o mandamus, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.187

Proc. nº : 1650/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Impetrante : Coligação "Melhor Pra Belém", por sua advogada.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle.
Origem : Expediente da impetrante, datado de 26.09.96.
Relator : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar. Pedido de direito de resposta. Decorrido o prazo para propaganda eleitoral. Pedido prejudicado por perda de objeto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o mandamus, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.188

Proc. nº : 946/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Impetrante : Antenor Bararú, por seu advogado, Dr. Adamor Aires de Oliveira.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 41ª Zona - Ourém, Dr. Antônio Raphael de Oliva Brandão.
Origem : Expediente do impetrante, datado de 09.08.96.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar. Não julgamento do Mandamus ante a exiguidade do tempo. Término da Propaganda eleitoral. Pedido prejudicado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o mandamus, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.189

Proc. nº : 2341/96
Autos de : Mandado de Segurança
Impetrante : Coligação Trabalho e Desenvolvimento - CTD, por seu advogado, Dr. J.R. Carozzi.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, Dr. Francisco José da Silveira Chagas.
Origem : Expediente do impetrante, datado de 16.12.96.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança. Não julgamento do Mandamus ante a exiguidade do tempo. Término da Propaganda eleitoral. Pedido prejudicado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da impetração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.190

Proc. nº : 2326/96
Autos de : Mandado de Segurança.
Impetrante : Coligação Trabalho e Desenvolvimento - CTD, por seu advogado, Dr. J. R. Carozzi.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Marabá, Dr. Francisco José da Silveira Chagas.
Origem : Expediente do impetrante, datado de 12.12.96.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Pedido subscrito por advogado sem habilitação. Não conhecimento do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da impetração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.191

Proc. nº : 1957/96
Autos de : Mandado de Segurança.
Impetrante : Coligação "União Por São Francisco do Pará", por seu advogado, Dr. Adalberto Chaves de Carvalho.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 47ª Zona, Dra. Eva do Amaral Coelho.
Origem : Expediente datado de 16.10.96, do impetrante.
Relator : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança. Segurança denegada por não ser caso de Mandado de Segurança.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da impetração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.192

Proc. nº : 1410/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Impetrantes : Raimundo Dalton Pinheiro de Souza e Álvaro Oliveira Ribeiro, por seu advogado Dr. João Ferrari Júnior.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná, Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira.
Origem : Expediente datado de 31.08.96, do impetrante.
Relator : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar. Sentença com trânsito em julgado. Pedido indeferido por não ser o Mandado de Segurança meio próprio para desconstituir a coisa julgada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer da impetração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 15.193

Proc. nº : 1539/96
Autos de : Mandado de Segurança com pedido de liminar.
Impetrante : Ramiro Jaime Bentes, por sua advogada, Dra. Conceição Maíra.
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Dr. Ronaldo Valle.
Origem : Expediente do impetrante, datado de 16.09.96.
Relatora : Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança com pedido de liminar. Não julgamento do Mandamus ante a exiguidade do tempo. Término da Propaganda eleitoral. Pedido prejudicado.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o mandamus, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 1880

Proc. nº : 0264/97
Autos de : Pedido de Providências
Assunto : Transferência de jurisdição do Município de Golanésia do Pará, pertencente à 51ª Z.E., para a 69ª Z.E.
Requerente : Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral, Dr. Paulo César Pedreira Amorim.
Origem : Ofício nº 028/97, de 29.04.97, do requerente.
Relator : Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

EMENTA: Pedido de Providências - Transferência de Seções Eleitorais para outro Município - Cabe ao TRE modificar competência de Zona Eleitoral, submetendo sua decisão à apreciação do TSE (Artigos 23, VIII e 30, IX, CE) - Deferido e posterior encaminhamento ao TSE para apreciação.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar ao TSE para a devida homologação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1883

Proc. nº : 245/97
Interessado : Bel. Manoel Adonias de Andrade Júnior - Secretário de Administração.
Assunto : Pedido de Reconsideração, em parte, da Resolução nº 1860 de 24.04.97, deste Tribunal, que indeferiu o pagamento de horas extras para os servidores que trabalharam extraordinariamente na remoção de material do almoxarifado e patrimônio e para aqueles que acompanharam as obras no horário extra normal.
Relator : Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Pedido de Reconsideração - Pagamento de horas extras - Reconsiderando-se em parte a Resolução 1860/97 - TRE, concedendo-se o pagamento pleiteado aos servidores não detentores de função comissionada.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido para conceder o pagamento de horas-extras aos servidores não detentores de função comissionada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de julho de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente e Relator, Juiz ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA-Procurador Regional Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PA
EDITAL Nº 107/97

O Bacharel JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz em exercício da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram seus nomes envolvidos em Coincidência na 30ª Zona Eleitoral, no Batimento de 1996, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
CÉLIA ALVES DOS SANTOS	1284151384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CELIO CAMELO DANTAS	1701791330	CANCELADA
CELSO ARAÚJO LIMA VERDE	12942971302	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CEZAR LEONARDO PEREIRA DA SILVA	37215701317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CÉCERO DE MORAES MATOS	13366761392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLAS COSTA DA SILVA	29483091333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CIENE MENDES DA SILVA	357169471350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CIMES SILVA DE ARAÚJO	18817111341	CANCELADA
CIRILO JÚNIOR PINTO DA ROCHA	22766231350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CIRLENE SILVA CARNEIRO	22758801376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLARICE DA COSTA PINTO	26731641392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÁUDIA REGINA ARAÚJO MATOS	23146651368	CANCELADA
CLÁUDIO DA ROCHA	18781011368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÁUDIO DAMASCENO DE MORAES	13498181390	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÁUDIO GOMES DE SOUZA	37946721341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÁUDIO LUIS BARBOSA DA SILVA	33277171368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÁUDIO SOARES DE ANDRADE	20388531384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLEMILDA CAMPOS BARBOSA	35781681325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLENILDA MARIA DE BARROS NOVAES	33284931384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÉONICE BENTES DE SOUSA	1342621384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLÉONICE LIMA DE MATOS	35778161341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CLOVES COSTA SANTOS	35759931368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CORRÊJO DA SILVA CARNEIRO	29118371309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CRISTIVALDO VIEIRA GOMES	22788661350	CANCELADA
CRUZ FERREIRA DE BARROS	19866161341	CANCELADA
CRISTIANE SIMÕES PROTÁGIO	33304961333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	3327881392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
CRISTINA LEE	21851571333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DAGMAR ELNADO NASCIMENTO NEVES	13513041341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO

DAGNERIO RODRIGUES PANTUA	37219891384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DALLIA MARIA GADIELLA DE PAULA	13229201341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DALVA SEABRA LOMES	2985861350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DAMASO NELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	12965231350	CANCELADA
DANILIO CARDOSO PINTO	31627701368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DARLENE MARIA SOUZA DA SILVA	1270061309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DAVIARAÍDO DA SILVA	26721861341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DAVIDA SILVA ROCHA	29477151384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DÉBORA DO ROSÁRIO MONTEIRO	26782061333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DECEVALDO DE OLIVEIRA VAZ	35779791392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DELMAPINTO SOUZA	28023571392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DELYDE SOUZA PRENTES	1296551376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DENILSON COSTA DE VILHENA	35634151341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DENILSON DE SALES OLIVEIRA	35775151376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DESENILDE DOS SANTOS ALVES	29122801376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DEUZA MARIA CARNEIRO LIRA	12770731368	CANCELADA
DIONISIA MARIA DA SILVA MELO	3575591368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DIVAMARQUES DA SILVA	13367191368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DOLORES CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	33286551309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DOMINGAS CORDEIRO DOS SANTOS	3577661341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DOMINGAS DOS SANTOS CHAVEIRO	1296201350	CANCELADA
DOMINGAS LEITE DE OLIVEIRA	29011011350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DOMINGOS DA ROCHA FERREIRA	13127161309	CANCELADA
DOMINGOS DE SOUSA SILVA	13127201392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DORALICE PEREIRA PAIXAO	20954191309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DORILESON DE RESIN MODESTO	35634511309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DORIVALDO DINIZ FERREIRO	21938551350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DULCILENE CORDEIRO GOMES	3575281392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
DURVAL DOS SANTOS RIBEIRO	21175801325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ED MARIA DA CONCEIÇÃO GUTIERREZ DA SILVA	17671701317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDMILSON DA SILVA	31630511309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDMILSON MENDES DOS SANTOS	24115531333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDILSON CARLOS DE SOUZA FERREIRA	31632911325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDILSON DUARTE MARQUES	35755381350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDILSON LOPES DA SILVA	22147861317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDIVALDO SOARES DA SILVA	13488721333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDNILDE GARCIA	13485791325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDNO DA SILVA GOES	35778121317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDVALDO REINO CAMBUARO	13668871309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDMILSON LOBO DA SILVA	35758461350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDNA MARIA SILVA VIANA	12943911368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDNEYSILVA MARTINS	25314791333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDSON DA SILVA	33762931376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDSON LUIZ PEREIRA MONTEIRO	35626661368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDSON MORAES PEREIRA	13301081333	CANCELADA
EDSON POLA DIAS DE SOUZA	12754911392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA	17568011333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EDUARDO MONTES DA SILVA	35249401309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELAINÉ LIMA CAPITANI	26782131384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELANE DO SOCORRO BOTELO DE SOUSA	21849151333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELBAZAR DIAS DE SOUZA	13433521376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIANE CRISTINE DE SOUZA MARTINS	35770431309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIANE DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS	33266431333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIAS DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO	35752741325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIELVIO MONTEIRO LAGOA	29479961376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIETE RIBEIRO COSTA	33271801368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIEZAR MENDONÇA DE SOUZA	29488871376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIMARLEY MENDONÇA DE SOUZA	22758741376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIVALDO LIMA	21941301309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZABETH SENA COSTA RODRIGUES	17599721350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZER DA SILVA GONÇALVES CARNEIRO	33281151350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZETE ANTONIA DA COSTA	13499811376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZI CORDEIRO DE LIMA	32388351309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZI LOPES RODRIGUES	35637461333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZEUSILVA JORGES	33758851392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIZOMAR VIEIRA FARIAS DE SOUZA	23145941333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELIODA SILVA PEREIRA	35759461317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELISA TAVARES DA SILVA FERREIRA	31634101392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELY JANAU FERREIRA	13070071309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELYZAR GONÇALVES NUNES	35248191325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ELZEU GALDINO DOS SANTOS	1312081325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EMERSON NASCIMENTO COSTA	35643021317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ERICA LEAL NASCIMENTO	2039811317	CANCELADA
ESDRAS LOPES DA COSTA	25640871317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ESPÉLITO CHAGAS DA ROCHA	27578011341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ESTELINA OLIVEIRA BARROSO	13101691325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EUCENIA DA CONCEIÇÃO CHAVES	35253441341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EUNICE VALINO DO CARMO	35764501368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EVALLIO LIMA DE OLIVEIRA	2040851341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EVARISTA MELO CHAVES	13707181333	CANCELADA
EVERALDO MODESTO XAVIER	22767321309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
EVERTON PAULO DE SOUZA MARQUES	13198051309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FÁTIMA DA SILVA COSTA BARBOSA	35775041317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FÉLIPAS CHAVES	13639951317	CANCELADA
HELIX DOS REIS MOREIRA	35775511333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HERNANDA DE OLIVEIRA ANJALDE	25201611317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HERNANDA MARIA ALMEIDA NASCIMENTO	20253781309	CANCELADA
HERNANDO CARLOS DA SILVA CORREA	31615891392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HERNANDO SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	13130271376	CANCELADA
FLÁVIO DOS SANTOS ARAÚJO	28423771333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO DE FREITAS DA COSTA	13464271325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCA DA SILVA ALVES	35754701325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCA DAS CHAGAS CARNEIRO DE LIRTO	13064661309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCA SILVA DE SOUSA DA SILVA	14091451333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO ASSIS ALMAIDA DE AGRUAR	13222571309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO CESARIO DA SILVA NETO	13457491376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	17898501317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCA DAS CHAGAS DE SARGES SILVA	1294861368	CANCELADA

FRANCISCO FERREIRA CAMPOS	31610811325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA	35776111309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO JONÉ DE LIMA	26747531376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO LOPES DA SILVA	2810431317	CANCELADA
FRANCISCO MÂNCIO SILVA	21406991350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO MIRANDA DE NAZARÉ	1764251333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO RODRIGUES COELHO	1336491392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	29483671333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO SALUSTIANO DA SILVA FILHO	13189331368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCISCO TRINDADE DA SILVA	35252101333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRANCIVALDO PEREIRA DA NASCIMENTO	33366761368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
FRUITOSO GONÇALVES LIMA	13614291309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GENESIS GARGES GARCIA	26775221309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GENILDA PEREIRA FERREIRA	13131851309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GENILTON SILVA GOMES	12945141350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GEOVANA PEREIRA DA SILVA	29182931309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERALDO BERGAMASCO	1272891325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERALDO JOSÉ OLIVEIRA SA	13514161341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERALDO LINDO BATISTA	1327481384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERALDO LUIZ DA SILVA	1364981317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERALDO SOUZA DA SILVA	13485791341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERSON LIMA MENDES DA SILVA	35752931368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERSON PEREIRA DOS SANTOS	13492931309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GERIZA MARIA RIBEIRO DAS CHAGAS	20910661350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GILBERTO RIBEIRO CORDEIRO	21891721325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GILCELO REIS DA SILVA	13246601376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GILCLEIO CLETON SANTOS BRITO	35630581325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GILDO BATISTA DE ALMEIDA PIMENTEL	18818101325	CANCELADA
GIVALDO ROLDO MERELES	13404761384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GLECIANE DOS REIS	2947781392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GRACINALDO BARBOSA DA FONSECA	25183421376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GRACIOLA CARNEIRO	3574501350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
GUILHERME MOREIRA DA SILVA	35254091325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz em exercício da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa, em exercício

EDITAL Nº 108/97

O Bacharel JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz em exercício da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram seus nomes envolvidos em Coincidência na 30ª Zona Eleitoral, no Batimento de 1996, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
HAMILTON PEREIRA VILÇA	3524901376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HAMILTON DE SOUZA CARDOSO	3162041309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HAROLDO CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES	35625691341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HAROLDO JOSE DOS SANTOS FILHO	1296371368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HELJANA CORREA DA SILVA	31631671333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HELIO SANTOS RODRIGUES	30404221333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HELMUTH WARKENTIN	1758881350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HENRIETE MARIA NIEVES DA MATA	31615871325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HERMINIO CONCEIÇÃO DA SILVA	1367261333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
HILTON CLETON BORCEM DA SILVA	33758731350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JARA CRISTINA DOS ANJOS	33278131392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOLIVANE RAMOS DOS SANTOS	26773201317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IDENILDE LEITE TEIXEIRA	27561701341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IEDA DOS SANTOS MACEDO	29179851309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ILNE MENEZES BITTENCOURT	35755651309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
INES DA SILVA CARREIRA	13229941309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IRACILMA SILVA GOMES	22752361392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IRANILDE PEREIRA NUNES	1346191384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IRENE PEREIRA DA SILVA	1291791309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ISAAC COSTA NASCIMENTO	35640851350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ISAC CUNHA ALCANTARA	24116791376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
SACHSOREN LIMA	25318401384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ISAUL LEARTE DA CRUZ	32367561325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ISMAEL LOURENÇO DE LIMA	13391111392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
ISRAEL ALVES ATADE	1814751325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVAN CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO	30412811317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVAN PAULO BITTENCOURT FOMBO	35756501309	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVANILDO FRANCO DA SILVA	1616851341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVANIL AUREU PAIXÃO	35642541384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVANILDO ANDRADE DE OLIVEIRA	1779791317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVANILDO CRISTO CARNEIRO	3575481384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVANILDO DA SILVA MARCELO	35782151333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
IVANILDO GAMA COELHO	3562571384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO

IVONILDE CONCEIÇÃO DE AVIZ	18709171392	CANCELADA
JACIRENE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	26731261368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JACYRES GOMES	1272501392	CANCELADA
JACYRA DA CONCEIÇÃO TRISTES MADRERA	28127871368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JAILTON CARLOS DA SILVA	33304941376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JAILME MARINHAS	33275771376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JASSON ROBERTO DA SILVA	3275941369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JANE CLEIDE VICENTE DA SILVA	3252531392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JANICE DE LIMA CARDOZO	2183741350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JARDEL SILVA DE SOUZA	3163741333	MANTIDA LIBERADA
JÉAN FREITAS DA SILVA	33752241392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JERONCI GAMA RIBEIRO	35256451325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JERSEI DOS SANTOS SILVA	25182461369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JESSE JOHNO OLIVEIRA MIRANDA	1348841350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JESUITA GOMES DA CONCEIÇÃO	3577431376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOANA ALVES DE JESUS	3525631317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOANA DO CARMO GOMES	26748491369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA	29175171384	CANCELADA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	1307751341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	2518761359	MANTIDA LIBERADA
JOÃO BATISTA DOS SANTOS DIAS	3577621317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO BATISTA LIMA DE ARAÚJO	13434781369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO BATISTA MIRANDA	2812771325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO BATISTA NASCIMENTO LOMES	1312851317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO BATISTA PINHEIRO MELLO	2812471399	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO CASTRO PORTAL	3326181368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO DA CONCEIÇÃO GLÓRIA	35640131369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	28103741384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO DE FERNANDO NASCIMENTO CORREA	35753281376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO DO PILAR GOMES BALJEIRO	3568801317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO FRANCISCO COELHO JANSSEN	30401201384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO GOMES DE SOUZA	2674561384	CANCELADA
JOÃO VALDO DAMASCENO SILVA	18771121325	MANTIDA LIBERADA
JOÃO JORGE FREITAS LOBATO	3235781325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO MARCOS SANTOS SILVEIRA	30415731369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO MARIA BRITO DOS ANJOS	28100251376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO NAZARENO DE SOUZA RODRIGUES	2811861341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO NAZARENO DO CARMO AMARAL	35786471376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO PINHEIRO DE OLIVEIRA	35763061369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOÃO RIBEIRO	13434941325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOAQUIM BARROS CARNEIRO	13100281369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOAQUIM QUINTEIRO DIAS	13373041392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOAQUINA NUNES DOS SANTOS	13183491341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOCELANA DO ESPÍRITO SANTO	22765241376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOEL DA SILVA AVIZ	3578401369	LIBERADA
JOEL DOS SANTOS	23154561369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOEL SILVA DA CONCEIÇÃO	23159171369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JORNY CLEY SEBASTIÃO SOUSA DE LIMA	35744971369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JORGE ADALBERTO COSTA DA SILVA	33273471333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JORGE ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	35757921325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JORGE DOS SANTOS MAGALHÃES	13384401368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JORGE LUIZ CARREIRA DE SOUZA	26721051384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JORGE OLIVEIRA RODRIGUES	31838911376	MANTIDA LIBERADA
JORGE RIBEIRO DAMASCENO	35635281325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ AILTON DE SOUSA MOURA	29486851384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ AMILTON DE MORAES	13370211392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ ANTONIO MONTEIRO DE MOURA	21851921317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ BENEDITO BARBOSA DE SOUZA	1303831333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ CARLOS DA SILVA XAVIER	29494961368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ CARLOS LOPES HEITOSA	1306581369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	35762901369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ CARLOS SOUZA OLIVEIRA	35631311376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ DE RIBAMAR ARRUDA DE SIENA	13249711317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ DE SOUZA BRITO	1361431392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ DOMINGOS REIS DO NASCIMENTO	31604921376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	25250491369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ FERRERA MARTINS MELO	21102451369	MANTIDA LIBERADA
JOSÉ FRANCISCO ALVES DA SILVA	1306691392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ HÉLIO REHELO	13406861317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ LUIZ DA SILVA COELHO	35779611368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ LUIZ DE SOUZA NOGUEIRA MONTEIRO	29487041384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA CARNEIRO	21159231384	CANCELADA
JOSÉ MARIA CUNHA DO ROSÁRIO	35755491376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA DE CASTRO COSTA	30400891325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA	23147871333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA FREITAS DOS AMORIM	25175481333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA MIRANDA CORREA	1312881350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA FANTOIA DE OLIVEIRA	26791421369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA	13467421350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ MARQUES FERREIRA	13230301368	CANCELADA
JOSÉ NÉLSON DE CASTRO	13057201369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ NILTON DA SILVA	25304931392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ OCCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	13528501350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ PAULO FERRAZ PEREIRA	12947431317	CANCELADA
JOSÉ PAULO RODRIGUES DIAS	32367671384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS	35740341325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ RAIMUNDO MEDEIRA FRANCO	1758441369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS	13515341392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	13101021376	MANTIDA LIBERADA
JOSÉ RIBAMAR NUNES FERREIRA	1337861333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ RIBAMAR SOARES	17594941341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ ROBERTO CARVALHO PACHECO	35778971369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS COSTA	37218101376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ ROBERTO VAZ DIAS	21158791376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ ROGACIANO TEIXEIRA PEREIRA	03342211325	CANCELADA
JOSÉ ROMILDO SOUSA DA SILVA	23149621369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	29177221369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ SILVA DOS SANTOS GOMES	2481241341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO

JOSÉ SILVESTRE DE OLIVEIRA	3162851350	MANTIDA LIBERADA
JOSÉ SOUZA DA ROCHA	19859211369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VALDIR MARTINS DA SILVA	35761741317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIEIRA MONTES	35639361392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIEIRA MONTES LIMA	1318851392	CANCELADA
JOSÉ VIEIRA MONTES LIMA	35784571317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIEIRA MONTES LIMA	13277801341	CANCELADA
JOSÉ VIEIRA MONTES LIMA	20571141392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIEIRA MONTES LIMA	13652351341	CANCELADA
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	1878001384	MANTIDA LIBERADA
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	26787801368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	13515461325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	33277851369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	26783261368	CANCELADA
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	35250321317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	1338421392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	35250321317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	30415141341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	13315491376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	1791581384	CANCELADA
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	1307341384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	3578031341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	35756411317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	1737351325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	33751451384	MANTIDA LIBERADA
JOSÉ VIANI IVO CARVALHO	3577411384	CANCELADA

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será fixado neste cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, Escrivã, o datilografei. (a) JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz em exercício da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa, em exercício

EDITAL Nº 109/97

O Bacharel JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Juiz em exercício da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, que tiveram seus nomes envolvidos em Coincidência ou Ocorrência na 30ª Zona Eleitoral, no Batimento de 1996, tiveram as seguintes decisões proferidas pela Justiça Eleitoral sobre as suas situações:

NOME	INSCRIÇÃO	DECISÃO
LANA CLÁUDIA LEAL DO NASCIMENTO	31616711325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LAURA CARDOSO RESENDE	35780151333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEA DEMIRANDA FERREIRA	13499631350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEIDEMARIA LIMA DO NASCIMENTO	35769741325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEILA PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS	28128861369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEILA DA CRUZ	35259771392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEILA VIVIANY PINHEIRO SANTANA	31899571325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEONAR CORREA DOS SANTOS	33365221341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEONARDO OLIVEIRA COES	35784821325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEONARDO DAMASCENO OLIVEIRA	13640141368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEONIL DOS SANTOS GOMES	12977271368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LEONILAS ALVES NASCIMENTO	13673851369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LIANE LOBATO DE LIMA	25187401368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LINA MARIA DO NASCIMENTO	12943051350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LINDOMAR SILVA NUNES	21941801376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LINDOMAR TEIXEIRA DE SOUZA	23154901369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCIA DE SOUZA TOMAZ	13231071333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCIANA DA SILVA ESILVA	3577471384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCIANO MARCOS DA SILVA FERREIRA	31619721369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCILEIA COELHO DUARTE	35761301369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCILENE BORGES DOS SANTOS	35640211392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCILIA DA SILVA CRUZ	1274261368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCILENE FERREIRA DE LIMA	12977891368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCINETE DE LOURDES SOUZA SARAIVA	25183851369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCIVALDA SILVA SANTOS	13391861369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCIVALDO GAMA BARROS	35786731368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUCIVALDO SALGADO MONTEIRO	35785821369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	35638711369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ CARLOS OLIVEIRA COMES	26723421350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ CLAUDIO PRISTINE ASSIS	31619141325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ FERNANDO BRIZERRA VILA NOVA	13278531333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ OTÁVIO CONCEIÇÃO	35626321317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ CARLOS DA LUZ TAVARES	13304841341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	21986871369	CANCELADA
LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS	29463991384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ CARLOS GAIA DA SILVA	35784881317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ GONZAGA CRUZ FERRAZ	25182611376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ GUILHERME MONTEIRO DE MELO	35756441368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ NAZARENO VANDERLEI PANTOJA	29473731369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ OTÁVIO ARAÚJO DA SILVA	35762831376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ SANTANA FLORENTINO NUNES	1278661333	CANCELADA
LUIZINIA EUFFRÁSIA LUSTOSA VOGUEIRA JARDIM	2531721376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ MARCOS COSTA DE JESUS	32340511376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ MOURA LOPES SOARES	13034061350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
LUIZ DA SILVA DAVID	2230771333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MADALENA MENDES DA SILVA MAGNO FREITAS DA SILVA	35641761325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MAGNO FREITAS DA SILVA	13347661376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANGUEIRO JOSÉ DA SILVA	1627451376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANGUEIRO AUGUSTO FARIAS DA SILVA	35249471317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANGUEIRO JACEL DA SILVA	31614761369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANGUEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA	35781891369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANGUEIRO DA CONCEIÇÃO SILVA	13107861384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO

MANOEL DE JESUS BERNARDO DOS REIS	3577001369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL DE OLIVEIRA SILVA	17568031384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL DO SOCORRO SOUZA	35642101368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL DOS SANTOS GONÇALVES	35784931384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL GINO NEVES CONCEIÇÃO	35642001392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL INOCÊNCIA DA SILVA	29173961350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL JORGE NOGUEIRA DA CRUZ	24334381333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL LEAL DA SILVA	13185131368	CANCELADA
MANOEL MACIEL	35753991369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL MARIA PASTANA	35783371376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL MENDES DA SILVA	13103401392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL MESSIAS DE BRITO	13213531369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL NAZARÉ CRISTO CARNEIRO	35639491369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL NAZARÉ PEREIRA REIS	35634261369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL RAIMUNDO NORATO PALMEIRA	35770321350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL RAIMUNDO FIORELLI	13034661392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL RAONI SILVA	2317541368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL SANTIAGO BARBOSA	35765491325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANOEL UELI CAVALCANTE PEREIRA	1367821384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANUEL VITAL DE JESUS AZEVEDO	24332451333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANUEL DA COSTA SILVA	1276051317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MANUEL JO RAMOS	35777251376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARCELO JANA RODRIGUES DA COSTA	35781361333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARCELO CHAGAS COSTA	33282501317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARCELO DAMASCENO MARQUES	29465241392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIA MARIA MENDONÇA BARROS	20915901350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIA SOARES	24378321317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARCELENE NOGUEIRA DA SILVA	26733151333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	35760401369	MANTIDA LIBERADA
MÁRCIO ANDRÉ DIAS SANTOS	32197961341	MANTIDA LIBERADA
MÁRCIO DA COSTA MIRANDA	26773211333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIO DE AGUIAR ALVES	30402001369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIO FLÁVIO FREITAS DA SILVA	35244681325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIO GREYCK FARIAS SALES	20922091341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA	32356411325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MÁRCIO SANTOS DA SILVA	25193101341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA	13103721376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARCOS VINÍCIUS GOMES DA SILVA	28013261333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARENI DOS SANTOS	25193431369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARGARETE MARIA BARRETO DE ARAÚJO	31628331384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARGARIDA AZEVEDO SANTOS	26780181368	MANTIDA LIBERADA
MARGARIDA SOARES	13144501325	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA ALAIDE DE SOUZA	18806131392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA ALDALETE DE MORAES CARDOSO	23172421384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA AMADA PEREIRA DE JESUS	13430281333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA ANA FERREIRA DOS SANTOS	19857661376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA ANA SILVA DOS SANTOS	3575831369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PINTO	28003841376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA APARECIDA MIRANDA EVANGELISTA	13441331368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA ASTROGILDA SILVA FREITAS	35771281333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	35779541333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA BALDINA DA SILVA	35778471341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA BENEDITA PACHECO ANDRADE	32106171333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA CATARINA MARINHO PINTO	26783091368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA	13563691368	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA CORRETH NERES DE ALMEIDA	13568661333	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA CORINA DE CASTRO FIGUEIREDO	32100001369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA CRISTINA DE SOUZA PINTO	32109741317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA CRISTINA TRINDADE DOS SANTOS	35638401369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	35777811384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	20401071384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA COSTA	13146041317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DA GLÓRIA MACIEL	35641211350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DA GRACA DESANTANA	12942551384	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DA PAZ DINIZ DE MELO	25300691369	CANCELADA
MARIA DA PAZ DINIZ DE MELO	35641651376	LIBERADA
MARIA DALVA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	13304951376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DALVA DA SILVA	31631751341	MANTIDA LIBERADA
MARIA DANTAS DA SILVA	13661471376	CANCELADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM	13293511368	MANTIDA LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	13510631369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DAS GRACAS RAMOS SÁ	30407471384	MANTIDA LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DE AGUIAR	27569161369	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DAS GRACAS VIEIRA OLIVEIRA	35769141392	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA CAMARA	26722991325	MANTIDA LIBERADA
MARIA DAS NEVES LOPES DE LIMA	35248471350	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DE FÁTIMA CRESSONI	21844701341	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DE FÁTIMA MACEDO MAGALHÃES	2093881317	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DA CRUZ	35767361376	CANCELAMENTO AUTOMÁTICO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0153

CADERNO 2

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.523

BELEM - SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1997

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.275, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 01, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à OYAMOTA do Brasil S/A, conforme Processo SEPLAN nº 76.677/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 01, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à OYAMOTA do Brasil S/A, nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 76.677/96.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 01, de 21 de julho de 1997

Aprova a concessão de benefício fiscal à OYAMOTA do Brasil S/A, conforme Processo SEPLAN nº 76.677/96.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 76.677/96, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 76.677/96, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à OYAMOTA do Brasil S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.276, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 02, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à TRAMONTINA Icoaraci S/A, conforme Processo SEPLAN nº 8.590/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 02, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à TRAMONTINA Icoaraci S/A, nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 8.590/97.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 02, de 21 de julho de 1997.

Aprova a concessão de benefício fiscal à TRAMONTINA Icoaraci S/A, conforme Processo SEPLAN nº 8.590/97.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 8.590/97, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 8.590/97, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à TRAMONTINA Icoaraci S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.277, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 03, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à SPLASH Indústria e Comércio Ltda., conforme Processo SEPLAN nº 19.872/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 03, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à SPLASH Indústria e Comércio Ltda., nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 19.872/97.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 03, de 21 de julho de 1997

Aprova a concessão de benefício fiscal à
SPLASH Indústria e Comércio Ltda.,
conforme Processo SEPLAN nº 19872/97.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 19872/97, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 19872/97, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à SPLASH Indústria e Comércio Ltda., nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.278, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 04, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a recomendação da Câmara Técnica de encaminhamento, ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, conforme Processo SEPLAN nº 79.560/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 04, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a recomendação da Câmara Técnica de encaminhamento, ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, nos termos do parecer constante do Processo SEPLAN nº 79.560/96.

Art. 2º O Poder Executivo formalizará, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a reivindicação do benefício junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme deliberado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 04, de 21 de julho de 1997

Aprova a recomendação da Câmara Técnica,
de encaminhamento ao Conselho Nacional de
Política Fazendária - CONFAZ, do pleito da
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da
Pesquisa - FADESP, conforme Processo
SEPLAN nº 79560/96.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 33, do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 79560/96, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 79560/96, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomendação de encaminhamento ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.279, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 05, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à AMACOCO - Água de Coco da Amazônia Ltda. conforme Processo SEPLAN nº 128.124/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 05, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à AMACOCO - Água de Coco da Amazônia Ltda., nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 126.124/96.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 05, de 21 de julho de 1997.

Aprova a concessão de benefício fiscal à
AMACOCO - Água de Coco da Amazônia
Ltda., conforme Processo SEPLAN nº
126.124/96.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas
no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de
1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318,
de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17
de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17
de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº
1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao
Processo SEPLAN nº 126.124/96, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº
1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação
e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 126.124/96,
conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de
dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à AMACOCO -
Água de Coco da Amazônia Ltda., nos termos constantes do Parecer da
Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do
Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às
Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e
noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.280, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 06, através da qual a
Comissão da Política de Incentivos às Atividades
Produtivas no Estado concede benefício fiscal à
SOINCO da Amazônia S/A, conforme Processo
SEPLAN nº 42.159/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de
17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 06, de 21 de julho de 1997,
através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado
concede benefício fiscal à SOINCO da Amazônia S/A, nos termos do parecer da Câmara
Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 42.159/97.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto
concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 06, de 21 de julho de 1997.

Aprova a concessão de benefício fiscal à
SOINCO da Amazônia S/A, conforme
Processo SEPLAN nº 42.159/97.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas
no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de
1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318,
de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17
de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17
de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº
1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao
Processo SEPLAN nº 42.159/97, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº
1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação
e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 42.159/97,
conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de
dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à SOINCO da
Amazônia S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do
Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às
Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e
noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.281, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 07, através da qual a
Comissão da Política de Incentivos às Atividades
Produtivas no Estado concede benefício fiscal à
TRAMONTINA Belém S/A, conforme Processo
SEPLAN nº 38.337/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de
17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 07, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal à TRAMONTINA Belém S/A, nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 38.337/97.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 07, de 21 de julho de 1997.

Aprova a concessão de benefício fiscal à
TRAMONTINA Belém S/A, conforme
Processo SEPLAN nº 38337/97.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 38337/97, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 38337/97, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à TRAMONTINA Belém S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.282, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 09, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal aos fabricantes dos produtos especificados no anexo único do Decreto nº 1.931, de 27 de dezembro de 1996, conforme Processo SEPLAN nº 80.018/97.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 09, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal aos fabricantes dos produtos especificados no anexo único do Decreto nº 1.931, de 27 de dezembro de 1996, nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 80.018/97.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 09, de 21 de julho de 1997

Aprova a concessão de benefício fiscal aos
fabricantes dos produtos especificados no
anexo único do Decreto nº 1931, de 27/12/96,
conforme Processo SEPLAN nº 80018/97.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 80018/97, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 80018/97, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal aos fabricantes dos produtos especificados no anexo único do Decreto nº 1931, de 27/12/96, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO Nº 2.283, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 10, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal às operações internas com minério de ferro, bem como ao seu respectivo transporte, e aprova o encaminhamento, ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito de remissão do imposto referente às operações posteriores a 16 de setembro de 1996, data em que entrou em vigor a Lei Complementar nº 87/96, conforme Processo SEPLAN nº 112.848/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 10, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado concede benefício fiscal às operações internas com minério de ferro, bem como ao seu respectivo transporte, e aprova o encaminhamento, ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito de remissão do imposto referente às operações posteriores a 16 de setembro de 1996, data em que entrou em vigor a Lei Complementar nº 87/96, nos termos do parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 112.848/96.

Art. 2º O Poder Executivo formalizará, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a reivindicação do benefício junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme deliberado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**

Resolução nº 10, de 21 de julho de 1997.

Aprova a concessão de benefício fiscal às operações internas com minério de ferro, bem como ao seu respectivo transporte e o encaminhamento ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito de remissão do imposto referente às operações posteriores a 16/09/96, data em que entrou em vigor a LC nº 87/96, conforme Processo SEPLAN nº 112848/96.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o PARECER da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 112848/96, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao Processo SEPLAN nº 112848/96, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal às operações internas com minério de ferro, bem como ao seu respectivo transporte, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Aprovar o encaminhamento ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do pleito de remissão do imposto referente às operações posteriores a 16/09/96, data em que entrou em vigor a LC nº 87/96, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos no protocolo da CPL, sito a AV.

José Bonifácio nº 1836, bairro do Guamã, das 08:00 às 14:00 h., a CARTA CONVITE nº 078/97.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) prótese para amputação da coxa esquerda com Joelho tipo IPVA, pé articulado.

DATA : 18/08/97

HORA : 09:30 h.

LOCAL : Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã.

Belém, 07 de agosto de 1997.

A COMISSÃO.

DECRETO Nº 2.284, DE 7 DE AGOSTO DE 1997.

Homologa a Resolução nº 11, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova o Roteiro Básico para apresentação de projeto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 11, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova o Roteiro Básico para apresentação de projeto, elaborado pelo Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e com parecer favorável da Câmara Técnica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**

Resolução nº 11, de 21 de julho de 1997.

Aprova o Roteiro Básico para apresentação de Projeto.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos II e IV do Decreto nº 1318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 7, parágrafo 2, item a, do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 8, inciso I do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Roteiro Básico para apresentação de Projeto, elaborado pelo GAAP e anexo ao PARECER favorável da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
às Atividades Produtivas no Estado

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 023/99

Ref. ao Ofício nº 326/97/DAF/SESPA, em 06.08.97.

ASSUNTO: Relata a Sra. Diretora Administrativa e Financeira da SRSPPA, que o órgão mantém o Programa de Ortese e Prótese objetivando atender à população portadora de deficiência física. No caso específico da paraplegia o equipamento utilizado é a cadeira de roda convencional. Diz ainda que, o paciente JOSE WAIDEMAR DOS SANTOS, residente no Município de Ourilândia do Norte é portador de Paraplegia Congênita de acordo com laudo Médico assinado por Adalicio Pereira da Silva CRM 6318-PA, necessitando de equipamento específico, fabricado sob medida, visando

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará em seu Auditório sito à Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro de Nazaré, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

CO-DIENG-008/97 - Seleção de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de equipamentos, materiais e montagem eletromecânica na Subestação de Abaetetuba; fornecimento de equipamentos, materiais, obras civis complementares e montagem eletromecânica na Subestação de Mocajuba e o fornecimento de projeto executivo, equipamentos, materiais e construção de Redes de Distribuição Rural e Urbana, localizadas na Região do Baixo Tocantins do Estado do Pará.

Abertura: 15/09/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 08 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 8,5, nesta Cidade, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

CO-DIENG-009/97 - Aquisição de Transformadores de Força de 138/13,8kV e 69/13,8kV, peças sobresselentes e ensaios de tipo.

Abertura: 12/09/97 às 9 h.

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 08 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 184, Reg. nº 184, Dia: 08/08/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-136/97 - Aquisição de Material para ser aplicado na recuperação dos motores dos sistemas de combate a incêndio das SE's Coqueiro e Independência, recomendou o seguinte resultado:

- Itens 01 a 05, adjudicados à firma CORINGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;

- Item 06, Revogado por Conveniência Administrativa.

Belém, 08 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-120/97 - Material de Expediente, recomendou a seguinte adjudicação:

- Itens 01, 04, 13, e 14 à firma T.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA;

- Itens 03, 07 e 12 à firma GUARÁ LTDA;

- Item 02 à firma LAP MOREIRA COMERCIAL;

- Itens 05 e 08 à firma E.R. VAZ, SOLHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

- Item 06 à firma J. MAIA COMÉRCIO LTDA;

- Itens 09 a 11 à firma PAPEL 100 PAUTA LTDA.

Belém, 08 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. nº 183, Reg. nº 183, Dia: 08/08/97)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESAN-042/97 - Prestação de serviços de corte e religação em unidades consumidoras do grupo B, da área de concessão do Departamento Regional de Santarém, recomendou a adjudicação à firma SITEC ENGENHARIA LTDA.

Belém, 08 de agosto de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

LICENÇA ASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 250 DE 17 DE JULHO DE 1997

Laudo Médico: nº 3252/97
Dias: 16 (dezoito)
Servidor: ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA
Matrícula: 0032760-023
Cargo: Auxiliar de Engenharia
Período: 05.06 a 20.06.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 248 DE 17 DE JULHO DE 1997

Laudo Médico: nº 3098/97
Dias: 10 (dez)
Servidor(a): ROSANGELA DOS SANTOS TELES
Matrícula: 0002330-021
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 16.06 a 25.06.97
PORTARIA Nº 249 DE 17 DE JULHO DE 1997
Laudo Médico: nº 2862/97
Dias: 61 (sessenta e um)
Servidor: PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS
Matrícula: 2015749-019
Cargo: Auxiliar Técnico
Período: 01.05 a 30.06.97

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 253 DE 17 DE JULHO DE 1997

Laudo Médico: nº 071/97
Dias: 120 (cento e vinte)
Servidor(a): ANA GLAUCILENE PINHEIRO DE LIMA
Matrícula: 5082730-037
Função: Técnico de Nível Superior
Período: 03.06 a 30.09.97

LICENÇA LUTO

PORTARIA Nº 252 DE 17 DE JULHO DE 1997

Servidor: JOSÉ LAERCIO FIGUEIREDO CARDOSO
Matrícula: 2004763-028
Dias: 08 (oito)
Período: 09.06 a 16.06.97
Nº da certidão: 40.417
PORTARIA Nº 251 DE 17 DE JULHO DE 1997
Servidor(a): MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE RODRIGUES
Matrícula: 5413010-011

Dias: 08 (oito)
Período: 14.06 a 21.06.97
Nº da certidão: 45.414

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 1997

Servidor(a): ANA LÚCIA FERREIRA OLIVIA
Matrícula: 5229081-018
Motivo: Responder pelo expediente da FOMOTEC durante o impedimento da titular

Período: 21 a 25.07.97

PORTARIA Nº 266 DE 30 DE JULHO DE 1997

Servidor(a): DENISE MÁRCIA CALANDRINI DA SILVA GRAIM
Matrícula: 5085292-010
Motivo: Responder pelo Coordenadoria de Recursos Materiais, durante impedimento da titular

Período: 28.07 a 01.08.97

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 269 DE 31 DE JULHO DE 1997

Servidor(a): CECILIAN FURTADO GOUVEA
Matrícula: 5432928-018
Motivo: Responder pela Coordenadoria de Biblioteca Pública Arthur Vianna, em virtude da ausência da titular

Período: 28.07 a 16.08.97

(Fat. nº 180, Reg. nº 180, Dia: 08/08/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº 031/97

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN.

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NA RODOVIA PA/253, TRECHO BR/010-IRITUA EXTENSÃO DE 14KM.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 04.08.97

TÉRMINO: 03.09.97

VALOR: R\$-69.186,68 (SESENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

3007 - OBRAS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

459051-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE - 061- RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: BELÉM/PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 1997.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 659/97-DS/DAF/CA/DRH

Servidora: MARIA ROSA DE FREITAS COSTA

Objeto: Revogar os termos da Portaria nº 026/95-DS/DAF/CA/DRH, que nomeou a servidora para exercer o Cargo em Comissão DAS-03.

Os efeitos desta portaria retroagirão a 8.7.97

Portaria nº 671/97-DS/DAF/CA/DRH - 30.7.97

Objeto: Prorrogar por mais trinta(30) dias, o prazo para que Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 525/97-DS/PROJUR.

Portaria nº 678/97-DS/DAF/CA/DRH - 4.8.97

Objeto: Substituir o servidor HERCILIO PRADO DE CASTRO por NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA, como membro da Comissão constituída pela Portaria nº 575/97-DS/DAF/CA/DRH.

Portaria nº 681/97-DS/DAF/CA/DRH - 6.8.97

Servidora: ARIANA PINHO MARTINS

Objeto: Nomear para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03 de Assistente da Direção da Direção de Controle de Condutores, deste Departamento.

Portaria nº 682/97-DS/DAF/CA/DRH - a partir de 01.08.97

Servidora: LEILA CRISTINA COSTA CHAGAS

Objeto: Exonerar, a pedido do Cargo de Digitadora, lotada na Chefia de Gabinete deste Departamento.

Portaria nº 683/97-DS/PROJUR

Comissão: MARIA DO SOCORRO DA SILVA TELES

JAIME DA SILVA RAMOS

LUIZA ANTÔNIA RACHID MIRANDA

Objeto: Instaurar com base no art.199,204,209 e seguintes

da Lei nº 5.810/94-Regime Jurídico Único, processo administrativo disciplinar contra a servidora ELIZABETH SUSSUARANA COLA RES ou qualquer outro servidor que porventura esteja implicado no fato para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades ocorridas no registro do veículo de placa JTD-0821/PA, no prazo de 60(sessenta) dias, devendo a Comissão conceder à acusada o direito de ampla defesa e do contraditório.

Portaria nº 684/DS/DAF/CA/DRH - 6.8.97

Servidora: JENNE JOSÉ DE FARIAS - Téc/02

Objeto: Nomear a servidora para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle à execução do Contrato nº 071/97, celebrado entre DETRAN/APPD-ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS DEFICIENTES.

Portaria nº 685/97-DS/DAF/CA/DRH - 6.8.97

Objeto: Revogar os termos da Portaria nº 929/95-DS/DAF/CA/DRH que designou a servidora LILIA CRISTINA JAIME GODINHO, para efetuar a acompanhamento, controle e fiscalização, à execução do Convênio nº 014/96, celebrado entre DETRAN/FUNCAP e o Instituto Aliança de Apoio Assistencial.

Portaria nº 686/97-DS/DAF/CA/DRH - 6.8.97

Servidora: JENNE JOSÉ DE FARIAS - Téc/02

Objeto: Nomear a servidora para exercer a fiscalização, acompanhamento e controle à execução do Convênio nº 014/96, celebrado entre DETRAN/FUNCAP e o Instituto Aliança de Apoio Assistencial.

Portaria nº 691/97-DS/DAF/CA/DRH - 6.8.97

Comissão: ELIZABETH MARIA CAMPOS REÇA

ALIDIMAR CORRÊA DE SOUZA

JOÃO ALVES COELHO

Objeto: Nomear a Comissão para, sob a presidência da primeira, proceder à incineração de documentos microfilmados deste Órgão, de acordo com a Lei nº 5.433/68.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que, em decorrência da habilitação de apenas duas licitantes convidadas para participar do procedimento licitatório, modalidade Convite nº 035/97-CPL, objetivando a confecção de Selos de Autenticidade, decidiu anular o procedimento mencionado, com base no fulcro no art.49 da Lei de Licitações e Contratos e determinar a repetição do Convite.

Belém, 07 de agosto de 1997

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES

Diretor Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 036/97-CPL

OBJETO: CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PARA MILITARES

FIRMA VENCEDORA: ITEM

HARDEN 01 a 03

EM, 07.08.97

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Leonor Montanha Pantoja

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 689/97-DS/DAF/CA/DRH - 7.8.97

Servidor: FERNANDO COSTA LEITE

Objeto: Exonerar, a pedido do Cargo em Comissão, DAS-05, de Diretor Administrativo-Financeiro, deste Departamento.

Portaria nº 690/97-DS/DAF/CA/DRH

Servidora: MARIA SUELY AMARO DE OLIVEIRA

Objeto: Nomear para responder pelo Cargo em Comissão-DAS-05 de Diretor Administrativo-Financeiro, deste Departamento, cumulativamente com a função que exerce.

(Fat. nº 179, Reg. nº 179, Dia: 08/08/97)

EMPRESA: COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE

Torna público que recebeu da *Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM*, a Licença de Operação Nº 0538/97, com validade até 15/07/98.

Atividade Licenciada: Indústria de óleo de palma com produção de 530,0 m³/mes.

Endereço: Rodovia PA 140, KM 14.

Município: Santo Antônio do Tauá.

C.G.C.: 04.063.871/0001-05.

INSC. ESTADUAL: 15.112.159 - I

(Fat. nº 185, Reg. nº 185, Dia: 08/08/97)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Baião

Modalidade: Tomada de Preço nº 001/97CPL

Empresa vencedora: ELETRO POSTER IND. E COM. Ltda

Pres. da Comissão: Fernando Gomes da Silva

Baião-PA, 04 de agosto de 1997

A COMISSÃO

(Fat. nº 171, Reg. nº 171, Dia: 08/08/97)

CENTRO EMPREENHIMENTOS S/A - CEE/PA Nº 04.200.572/0001-75 - AVISO AOS AÇÕES: A quem se a disposição dos Srs. Ações, no sede social, no Distrito Industrial de Ananás, Setor I, Quadra 03, Lotes 4 e 5, Ananás, Estado do Pará, os documentos e que se referem o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31/12/96. Ananás, 28/07/97. Ass. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 135, Reg. nº 135, Dias: 07, 08 e 11/08/97)

FAZENDA CAMPO ALFREI S/A - CEE/PA Nº 05.476.234/0001-29 - AVISO AOS AÇÕES: A quem se a disposição dos Srs. Ações, no sede social, em Santarém do Araguaia, PA, os documentos e que se referem o Art. 133 da Lei 6.404, de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31/12/96. Santarém do Araguaia, 28/07/97. Ass. A Diretoria.

(Fat. nº 136, Reg. nº 136, Dias: 07, 08 e 11/08/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria Nº 697 de 04.08.97, CONCEDER, ao servidor FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA, ocupante do Cargo de Agente Operacional Operador, Matrícula nº 3158411-019, lotado na Coordenadoria Regional, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Posse, no município de Marabá, no período de 30,07 a 02.08.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.07.97.

Portaria Nº 698 de 04.08.97, COLOCAR, à disposição do Sindicato dos Servidores do Instituto do Estado do Pará - SINTEPA, a servidora ROSEANE LIMA COELHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3158861-012, com base para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Portaria Nº 699 de 04.08.97, CONCEDER, a servidora BERNADETE DE LOURDES GUERREIRO REALE, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3157237-010, lotada no Departamento de Administração, 60(SESENTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º Trimestre, no período de 04.08.97 a 02.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 14.08.97. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.08.97.

Portaria nº 700 de 04.08.97, CONCEDER, a servidora MARCILENA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Representante Municipal deste Instituto no Município de Viseu, Matrícula nº 5723639-010, lotada na Coordenadoria Regional, 120(CENTO E VINTE) dias de Licença Maternidade, conforme Art. 8º, Parágrafo 1º da Lei nº 5.810 de 24.01.95 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 01.07.97 a 28.10.97, devendo

Pág. 8 - CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1997

retornar ao serviço no dia 29.08.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.97.

Portaria nº 701 de 04.08.97, CONCEDER, a servidora ROSA DE FÁTIMA VEIGA TAVARES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 5007518-019, lotada no Departamento de Assistência, Licença Assistência, no período de 01 a 07.07.97, de acordo com o art. nº 85 da lei nº 5.810 de 24.01.94 (regime jurídico único). A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.97.

Portaria nº 702 de 05.08.97, conceder, aos servidores anexo relacionados, prorrogação Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o art. nº 83 da lei nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no período concessivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO CONCESSIVO
HELENA VITORIA DA N. N. PANTOJA	TÉCNICO / DAS	18.06.97 A 16.08.97
XAVIER IRACEMA MONTEIRO DA SILVA	AUX. ADM. D. I. II	06.06.97 A 03.09.97
ROSALIA CARVALHO LEAO	AUX. TEC. / C. REG.	24.03.97 A 21.08.97
N. C. SILVA DA SILVA PITMAN	AUX. ADM. / I. II	03.07.97 A 17.07.97
CELI VALENTE DE ARAUJO	AUX. TEC. / I. II	08.07.97 A 22.07.97

Portaria nº 704 de 05.08.97, CONCEDER, a servidora DEUZA DE NAZARÉ MARTINS LOBATO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6121241-016, lotada no Departamento de Administração, Licença Assistência, no período de 04.06.97 a 03.07.97, de acordo com o art. nº 85 da lei nº 5.810 de 24.01.94 (regime jurídico único). A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.06.97.

Portaria nº 705 de 05.08.97, CONCEDER, a servidora RAIMUNDA HELENA DA SILVA LEÃO, prorrogação de licença Assistência, no período de 16 a 30.06.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.07.97, ART. Nº 85 DA LEI Nº 5.810 DE 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.06.97.

Portaria nº 706 de 05.08.97, CONCEDER, a servidora TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE MORAES, prorrogação de licença Assistência, no período de 01 a 30.06.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.07.97, ART. Nº 85 DA LEI Nº 5.810 DE 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.97.

Portaria nº 714 de 07.08.97, EXONERAR, por abandono de cargo, a servidora DILEIA FÁTIMA SOUZA REBELO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3156079-014, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo, do Quadro de Pessoal deste Instituto, de acordo com o Art. 178, IV, combinando com Art. 190, II da Lei Nº 5.810/97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 30.07.97.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a Contratação da firma ASTA - ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL, para prestação de serviços de ASSESSORIA ATUARIAL NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, com fundamento no art. 25, II c/c Art. 13, III e VI da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 05 de agosto de 1997
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a Contratação da firma ASTA - ASSESSORIA TÉCNICA ATUARIAL, para prestação de serviços de ASSESSORIA ATUARIAL NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, com fundamento no art. 25, II c/c Art. 13, III e VI da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94.

Belém, 05 de agosto de 1997
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/96

MODALIDADE: DISPENSA

PARTES: IPASEP e a CLÍNICA DO BEBÊ S/C LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original.

VIGÊNCIA: 29.07.97 à 31.12.97

VALOR: R\$ 80.000,00 (para o período de 05 meses) DATA DA ASSINATURA: 29.07.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95

PARTES: IPASEP e a POLICLÍNICA Dra. LAIRE LINS-ALTAMIRA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 30.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 40.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/97
MODALIDADE: DISPENSA- art.24 da lei nº 8.666/93
PARTES: IPASEP e Ademir Geraldo Comerlatto,

OBJETO: Locação de 01 imóvel não residencial no Município de Uruará-PA.
VIGÊNCIA: 18 de julho de 1997
VALOR: R\$ 6.000,00 (Valor Estimado para 12 meses)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 64.201.13.075.0428.4.087.34.90.36.062.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/97

MODALIDADE: Dispensa- art. 24 da lei nº 8.666/93.

PARTES: IPASEP e Antonio Gonçalves Dias.

OBJETO: Locação de 01 imóvel não residencial em São Felix do Xingú-PA.

VIGÊNCIA: 01 agosto de 1997

VALOR: R\$ 2.880,00 (Valor Estimado para 12 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 64.201.13.075.0428.4.087.34.90.36.062.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o FERNANDO & BARBOSA LTDA-CLIMEC-ANANINDEUA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o AMBULATÓRIO SIQUEIRA -CAPITÃO POÇO-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 50.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e a CLÍNICA CIRÚRGICA E GINECOLÓGICA DO PARÁ-CAPITÃO POÇO-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTONIO LTDA-ITAUBA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e a CLÍNICA SANTA ROSA DE LIMA-SANTARÉM-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e a CLÍNICA PIQUIATUBA-SANTARÉM-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 100.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e a POLICLÍNICA Dra. LAIRE LINS-ALTAMIRA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 100.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL DOM BOSCO-ITAUBA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 100.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL E MATERNIDADE LETÍCIA-ITAUBA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 150.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE-ITAUBA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 50.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e o HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA-SANTARÉM-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 250.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/96

MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95

PARTES: IPASEP e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO-CLIFIR-ALTAMIRA-PA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original

VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98

VALOR: R\$ 20.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97

As



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0161

CADERNO 3

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.523

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1997

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 003/95
PARTES: IPASEP e o CENFRE-PERFORMANCE-CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO-SANTARÉM-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 30.000,00 (para o período de 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA-ANANINDEUA-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 30.000,00 (para o período de 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MESQUITA-CAPITÃO POÇO-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 25.000,00 (para o período de 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO MATOS & SILVESTRE LTDA-XINGUARA-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 30.000,00 (para o período de 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95
PARTES: IPASEP e S. FERNANDES CIA LTDA-SANTARÉM-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 40.000,00 (para o período de 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO SANTARÉM-CALDAS & MIRANDA LTDA-SANTARÉM-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 40.000,00 (para o período de 12 meses)
DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/96
MODALIDADE: Concurso Público Nº 004/95
PARTES: IPASEP e o LABORATÓRIO NONATO CALDAS-CAMETÁ-PA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original
VIGÊNCIA: 01.08.97 à 31.07.98
VALOR: R\$ 25.000,00 (para o período de 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 01.08.97
As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direitos.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

P/Contratada

(Fat. nº 181, Reg. nº 181, Dia: 08/08/97)

DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E LUIS OTÁVIO DA COSTA.

OBJETO: DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO A CONTAR DE 01 DE AGOSTO DE 1997.

DATA DA ASSINATURA: BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 1997.

ASSINATURAS: DR. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR E LUIS OTÁVIO DA COSTA.

RESUMO DE PORTARIAS:

Portaria nº 435/97-DP-G, de 25.07.97. Concede Licença Especial ao servidor Almiro da Silva Mamede, lotado na Divisão de Serviços Gerais, obedecendo o período aquisitivo de 08.01.94 a 07.01.97, para ser gozada de 04.08.97 a 02.10.97;

Portaria nº 450/97-DP-G, de 01.08.97. Concede Lic. Saúde à Defensora Pública dra. Rosa Madalena Guimarães Monte Macambira, lotada na Dir. do Interior- Comarca de Santarém, no período de 07.07 a 05.08.97, de acordo com o Laudo Pericial nº 0241/97-IPASEP.

Portaria nº 456/97-DP-G, de 04.08.97. Designa o Defensor Público dr. Edwaldo Antonio Campos de Souza, para responder pela Chefia do 9º Núcleo Regional, no período de 09.07 a 08.08.97, em virtude da ausência do titular que se encontra em gozo de férias;

Portaria nº 458/97-DP-G, de 04.08.97. Concede Lic. Especial ao Dir. da Defensoria Pública do Interior dr. Gledson Antonio do Nascimento Diniz, referente ao período de 04.02.94 a 03.02.97, a ser gozada de 06.10.97 a 04.12.97.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: Nº 003
AO CONVENIO Nº 002/95

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL.

OBJETO: MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA, DÉCIMA, DÉCIMA-PRIMEIRA E DÉCIMA-SEGUNDA DISPONDO SOBRE O NÚMERO DOS BENEFICIADOS PELO CONVENIO Nº 02/95 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DEFENSORIA PÚBLICA, PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINAL PARA MAIS 12(DOZE) MESES, ESTIPULAÇÃO DO VALOR E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

VIGÊNCIA: 05.08.1997 A 05.08.1998.
VALOR: R\$ 5.760,00(CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020070021.2080 -GESTÃO- ADMINISTRATIVA -ELEMENTO DE DESPESA 3490.37-LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA -.

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 05.08.1997

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 025/97-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Radiochamada Bipitel Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de radiochamada e locação de Equipamento Eletrônico

Vigência: 04.08.97 à 03.01.98.
Valor: R\$-105,00 (Cento e cinco reais) mensais
Dotação: Atividade-12.101.02.004.0014.2016 - Gestão Administrativa.
Orçamentária: Elemento de despesa: 3490.39- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Foro: Belém
Data: 04 de Agosto de 1997.
Ordenador: João Diogo de Sales Moreira
Responsável:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/97
AVISO

Considerando a Lei nº 5.999 de 10 de setembro de 1996, a abertura da Tomada de Preço nº 01/97, desta Corte de Contas que tem como objeto a aquisição de veículos Tipo Van, anteriormente definida para o dia 13 de agosto de 1997, fica adiada para o dia 19 de agosto de 1997, sendo mantidas todas as cláusulas e condições do Edital.

Belém, 07 de agosto de 1997

Maria Tereza Navarro Neiva
Diretora de Administração

Portaria nº 14.804, de 04/08/97 - Designar os servidores LUIZ ROBERTO DOS REIS JUNIOR, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100124, LUIZ CARLOS BENTES HORTA, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100223 e RAUL RENATO DOS SANTOS MARQUES, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100324, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão de licitação e atender a Carta Convite nº 14/97, tipo "Menor Preço", para o fornecimento de combustível, a ser realizada no dia 18/08/97, às 9:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.

Portaria nº 14.817, de 05/08/97 - Designar o servidor EDUARDO AUGUSTO VIANNA DIAS, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100393, para substituir LUIZ CLÁUDIO DE MORAES MATOS, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100296, no período de 06/08 a 04/09/97.

Portaria nº 14.818, de 05/08/97 - Designar o servidor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100294, para substituir CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100147, no período de 04/08 a 02/09/97.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 101/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA, Ex-Prefeito, de que no dia 14.08.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/56483-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 58/95, assinado em 13.12.95.

Belém, 08 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 102/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. REGINALDO BARROS LOPES, Presidente, de que no dia 14.08.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/54908-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na IRMANDADE RECREATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, em face do Convênio FCPTN nº 01/95, assinado em 12.06.95.

Belém, 08 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 103/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico a Sra. ANTONIA GOMES FEITOSA, Ex-Prefeita, de que no dia 14.08.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/58501-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEDUC nº 120/95, assinado em 21.12.95.

Belém, 08 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 104/97

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA, Presidente, de que no dia 14.08.97 às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 96/58267-3, que

trata da Representação formulada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, contra a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 06 de agosto de 1997.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 14.08.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT DC 780/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADOS: SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARROZ DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS. Drs. Jaime Correia Filho e Dalmir Moura Louriño Júnior. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Waldir Costa.

02.PROCESSO TRT SE AR 9059/95- RAP (RESTAURAÇÃO DE AUTOS PERDIDOS). AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr. Sílvia Mary Cardoso de Almeida. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

03.PROCESSO TRT SE CCA 2533/97. SUSCITANTE: EXMO. SR. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT SE MCII 1081/97. SUSCITADO: EXMO. SR. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JUIZ RELATOR DO PROCESSO TRT MS 1461/97. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.

04.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 2883/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADO: MANOEL LOURENÇO CARDOSO DE PAULA. Dr. Ieda Lúvia de Almeida Brito e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

05.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 2844/97. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubirajara Rocha Silva. AGRAVADOS: MARIA LUIZA VILLACA BECKMANN E OUTROS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes.

06.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 1493/97. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José P. de Carvalho. AGRAVADA: LINDALVA LEITE DA SILVA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes.

07.PROCESSO TRT SE AR 960/97. AUTORA: UNIÃO. Procurador: Dr. Adão Paes da Silva. RÉUS: ANDRELINA SANTANA CUNHA E OUTROS. Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

08.PROCESSO TRT SE AR 89/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÉUS: RONALDO ELIAS CORDEIRO COSTA E OUTROS. Dr.ª Ediléia Valério. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

09.PROCESSO TRT SE AR 878/97. AUTORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RÉUS: ANTONIO DE PADUA CARACIOLLO ROCHA E OUTROS. Dr. Sebastião Piani Godinho. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

10.PROCESSO TRT SE AR 1401/97. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Dr. Raimundo Edson da S. Melo. RÉUS: JOSÉ RIBAMAR SOUSA RIBEIRO E OUTROS. Dr. Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

11.PROCESSO TRT SE AR 89/97. AUTOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RÉ: EDNA MARIA SILVA FRANÇA. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

12.PROCESSO TRT SE AR 194/97. MCII 2318/97. AUTOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENACIAP. Dr.ª Marcia Roberta Fontal de Oliveira e outros. RÉU: JOSÉ ERNESTO MOREIRA. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

13.PROCESSO TRT SE AR 425/97. AUTOR: RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO MORAES ATHAYDE. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RÉU: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DAMASCENO. Dr. Mauro Mendes da Silva. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

14.PROCESSO TRT SE AR 1438/97. AUTOR: JOSÉ FERNANDO ALMEIDA GOMES Dra. Erlene Gonçalves Lima. RÉU: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

EDITAL Nº 182/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: **TRT RO 1211/97 (AI 751/97)** Agravante: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA** (Dr. Paulo Sérgio R. de Moraes) e Agravado(s): **RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS**; **TRT RO 963/97 (AI 753/97)** Agravante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA** (Dr. Gilson Pereira da Silva e Outros) e Agravado(s): **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ** (Dr. Otávio Oliveira da Silva); **TRT RO 0961/97 (AI 754/97)** Agravante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ** (Dr. Gilson Pereira da Silva e Outros) e Agravado(s): **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ** (Dr. Abelardo da Silva Cardoso); **TRT RO 1630/97 (AI 756/97)** Agravante: **COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR** (Dra. Dircia Cristina Nascimento) e Agravado(s): **JOÃO FERREIRA DAMASCENO** (Dra. Erlene Lima); **TRT RO 5757/96 (AI 757/97)** Agravante: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (Dr. José Ubirajara Rocha Silva) e Agravado(s): **RUBILAR GARCIA REIMÃO E OUTRO** (Dr. Miguel Serra) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E

ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior); **TRT RO 824/97 (AI 758/97)** Agravante: **JOSÉ GUILHERME DA SILVA** (Dr. Jarcas Vasconcelos do Carmo) e Agravado(s): **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A** (Dr. Antonio Cândido Barra Brito e Outros); **TRT AP 1053/97 (AI 759/97)** Agravante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ** (Dra. Annie Marie Vianna Moraes) e Agravado(s): **VERA LÚCIA JACOB CHAVES E OUTROS** (Dr. Pedro Benício Pinheiro Filho e Outros); **TRT RO 1189/97 (AI 760/97)** Agravante: **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A** (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva e Outros) e Agravado(s): **MARIA JOSÉ MORAES DUARTE** (Dr. Raimundo Rato); **TRT RO 1242/97 (AI 761/97)** Agravante: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA** (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado(s): **RONALDO CHADA RAMOS** (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros); **TRT RO 997/97 (AI 762/97)** Agravante: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A** (Dr. Ruy Guilhon Coutinho) e Agravado(s): **EUCLIDES PEDRO DA SILVA FILHO** (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e Outros). Belém, 01 de agosto de 1997. **SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL** - Chefe da Seção de Certidões e Títulos.

RELAÇÃO NÚMERO: 34/97 - TERCEIRA TURMA - SESSÃO DE: 4-8-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2829/97. RECORRENTE: JOÃO LOUREIRO DIAS. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho e outra. RECORRIDO: COMPANHIA DOAS DO PARÁ - CDP. Doutor Paulo César de Oliveira e outros. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: APOSENTADORIA - EXTINÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL. A aposentadoria voluntária do empregado (por velhice ou tempo de serviço) extingue de plano e automaticamente o vínculo contratual então existente, dando ensejo a outro contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juízes Relator e Revisor, negar-lhe provimento, mantendo a respeitável sentença em todos os seus termos, inclusive custas, determinando a remessa de cópia de peças dos autos ao MP para as providências necessárias, tudo conforme a fundamentação. Prolatou o Acórdão o Exmº Juiz Waldir da Costa.

Relação 03/97 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO TRT PL AR 8631/94. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Manoel de Moura Filho. RÉ: LETÍCIA GOMES LAURINDO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: "AÇÃO RESCISÓRIA. Matéria de interpretação controversa nos Tribunais, com jurisprudência no sentido de conceder aos trabalhadores o pagamento das diferenças salariais decorrentes dos planos econômicos, não comporta ação rescisória, por ofensa a literal disposição de lei. (Súmula 343 do E. STF e Enunciado nº 83, do TST)". DECISÃO: ACÓRDÃO OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A ARGUIÇÃO DE NÃO CABIMENTO DA RESCISÓRIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA A UNANIMIDADE, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE DECADÊNCIA E JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO ÀS URPS DE ABRIL E MAIO/88 E QUANTO A LIBERAÇÃO DO FGTS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ EDILSÍMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, VANILSON FERREIRA HESKETH, OSCARINA NOVAES, JOSE DE LUCA, RAIMUNDO CÍMÉLIO PEREIRA, JULGA-LA IMPROCEDENTE QUANTO AO IPC DE JUNHO/87, URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90. NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00.

REL 29/97 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

01. ACÓRDÃO TRT SE MS 2889/97 - AGRAVANTE (S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Advogados : Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADO (S) : EXMº SR JUIZ TOGADO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM 4ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. JUIZ PROLATOR: José Augusto Affonso. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - INCABÍVEL QUANDO HÁ RECURSO PERTINENTE - AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO - Em face do disposto pelo Art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 5º, inciso II, da Lei Nº 1.533/51, e da Súmula Nº 267 do Excelso STF, havendo recurso próprio - Recurso de Revista -, com a possibilidade de que no próprio bojo do citado apelo, ocorra a suspensão eventual do pedido de tutela específica contra o qual se insurge o interessado, não cabe Mandado de Segurança. Logo, não tem pertinência, nem mero provimento o Agravo Regimental que se insurge contra o despacho que indeferiu a inicial, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO O PROLATOR DO ACÓRDÃO, O EXMº JUIZ JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO.

02. ACÓRDÃO TRT SE MS 2088/97. IMPETRANTE: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Antonio Cândido Barra M. de Brito. IMPETRADA: EXMª SRª JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: ILEGALIDADE. "Não há ilegalidade no ato judicial que, na garantia da execução pelo devedor, prescre o bloqueio de créditos em dinheiro do que a penhora sobre os bens imóveis ou veículos oferecidos pela executada". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES FRANCISCA FORMIGOSA, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, WALDIR COSTA E OSCARINA NOVAES, QUE VOTARAM PELO INDEFERIMENTO DA INICIAL PORQUE INCABÍVEL A MEDIDA IMPETRADA, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

03. ACÓRDÃO TRT - SE/MS 2209/97. IMPETRANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Cândido Brito e Outros. IMPETRADA: EXMª SRª JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. 2ª JCJ DE BELÉM. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: PODER GERAL DE CAUTELA DO JUIZ - De acordo com a melhor doutrina, no art. 798, do CPC, encontra-se inserido o poder geral de cautela conferido ao juiz. Esse poder é de caráter essencialmente discricionário. Ele traduz a margem que a lei

abre à atuação da vontade do magistrado, embora dentro de critérios que a própria lei estabeleça. Trata-se de um poder discricionário, que não é ilegal porque decorre de uma lei processual, é, no entender de Humberto Theodoro Júnior, a resultante de um ato de confiança do legislador no juiz, mas, adverte o autor, ao mesmo tempo que o poder discricionário foi criado, recebeu também destinação e condicionamentos que o limitam estritamente dentro da função cautelar e de seus pressupostos tradicionais (in, Curso de Direito Processual Civil, vol. II, 18ª ed. revista e atualizada, Forense, RJ, 1997, p. 378). Por tudo isso, e para responder o questionamento feito pela impetrante, o poder geral de cautela do juiz não agride a norma citada, flutua acima dela por outorga da legislação processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) PELA IMPETRANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 5.000,00.

04. ACÓRDÃO TRT SE AR 13/97. AUTOR: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RÉU: JOÃO REIS PINTO. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "A Súmula 343 do Supremo Tribunal Federal dispõe que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controversa nos Tribunais". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ EDILSÍMO ELIZIÁRIO BENTES, VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS PELA AUTORA DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 8802/96. AUTORA: BERTILLON LTDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outros. RÉU: EDIR ALVES FERREIRA. Dra. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. EMENTA: "A Súmula 343 do Excelso STF dispõe que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controversa nos Tribunais". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ EDILSÍMO ELIZIÁRIO BENTES, VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, INDEFERINDO O PEDIDO LIMINAR. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00.

06. ACÓRDÃO TRT SE AR 8435/96. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Procuradora: Dr.ª Maria Deusdeth Marques Vieira Reale. RÉUS: RAIMUNDO MOACIR DE VASCONCELOS e outros. Drs. Miguel Brasil Cunha e Elizabeth Cristina Feitosa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: "A Súmula 343 do Supremo Tribunal Federal dispõe que não cabe ação rescisória por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controversa nos Tribunais". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, EM RELAÇÃO ÀS URPS DE ABRIL E MAIO/88; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES REVISOR, VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO, JOSÉ DE LUCA E OSCARINA NOVAES, JULGA-LA AINDA IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO À URP DE FEVEREIRO/89 E, À UNANIMIDADE, INDEFERIR A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENO TST, SUSCITADA PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO À FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$1.000,00. DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DO INTERIO TEOR DESTA DECISÃO.

07. ACÓRDÃO TRT SE AR 10470/95 (MCII 5527/96). AUTOR: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTO. Dra. Edileuza Paixão Meireles. RÉU: JUAREIS PEREIRA DA SILVA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Por sua natureza desconstitutiva da res judicata, a ação rescisória tem sua procedência limitada ao rigoroso enquadramento nas hipóteses dos incisos do art. 485, do CPC. Não será viável como meio de suspender a execução de sentença, por ofensa a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controversa nos Tribunais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES JOSÉ EDILSÍMO ELIZIÁRIO BENTES, VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA E A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL Nº 5527/96, EM APENSO, RATIFICANDO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO LIMINAR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO AUTOR DE R\$40,00, SOBRE R\$2.000,00.

08. ACÓRDÃO TRT SE AR 189/97. AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto Trindade. RÉUS: SAMUEL IRINEU DE AQUINO e outros. Dr. João José Soares Geraldo. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. EMENTA: RESCISÓRIA. "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controversa interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES REVISOR, JOSÉ EDILSÍMO ELIZIÁRIO BENTES, JOSÉ AUGUSTO AFFONSO E OSCARINA NOVAES, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA NA QUANTIA DE R\$40,00, SOBRE R\$2.000,00.

09. ACÓRDÃO TRT SE AR 704/97. AUTORES: PURMIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. INDÚSTRIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE

METAIS LERNAL LTDA., RONALDO LEAL DE MELLO, NELSON LEAL DE MELLO E PURIMIL METAL LTDA. Dr. Edson Antônio Strotheu Serique. RÉU: MANOEL TERTULINO FILHO, Dr. Wilson Dahas Jorge Filho. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **EMENTA: RESCISÓRIA.** "As empresas de um mesmo grupo econômico, e os seus sócios controladores ou gerenciadores em relação às empresas, não formam litisconsórcio necessário para os fins do direito e processo do trabalho". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA FUNCIONAL E DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM CONFORME FUNDAMENTOS, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELOS AUTORES NA QUANTIA DE R\$200,00, SOBRE R\$10.000,00.

10. **ACÓRDÃO TRT A REG/MS 2098/97.** AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Dr. Luis Moreira Antunes Filho. AGRAVADOS: NORANEI NUNES BANDEIRA. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. **EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - DESCONSTITUIÇÃO DE ACÓRDÃO - NÃO CABIMENTO.** A ação anulatória prevista pelo Art. 486 do CPC é contra atos judiciais, não constituindo meio legal para desconstituir um Acórdão transitado em julgado. A ação pertinente para desconstituir uma Sentença ou um Acórdão, ao teor do Enunciado Nº 194 e Art. 485 do CPC, aplicado subsidiariamente, é a Ação Rescisória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, INDEFERIR A REMESSA EX-OFFICIO AO COLENDADO TST, À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AGRAVANTE DE R\$40,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$2.000,00, PAGAS A FINAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDO PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL.

11. **ACÓRDÃO TRT A REG/MS 1710/97.** AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA - OS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogada: Drª Maria das Graças Meira Abnader e outros AGRAVADOS: ADELTO ROCHA DE JESUS E OUTROS. RELATOR: Juiz Walimir Costa. **EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CABIMENTO.** Se o ato judicial é passível de modificação através de recurso próprio, então, ao teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é incabível o ajuizamento de ação de mandado de segurança para vê-lo modificado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

12. **ACÓRDÃO TRT A REG/MS 2718/97.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO BURLAMAQUI DA CUNHA. PROLATOR: Juiz José Francisco Pereira. **EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - Irregularidade de representação - Não pode ser conhecido o Agravo Regimental, quando há irregularidade nos poderes outorgados ao procurador do agravante.** **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO REGULAR NO EXMº E PORQUE DESERTO. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA.

13. **ACÓRDÃO TRT A REG/MS 2955/97.** AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. AGRAVADO: ROBERTO MACHADO BORGES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. PROLATOR: Juiz Walimir Costa. **EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA CABIMENTO.** Se o ato judicial é passível de modificação através de recurso próprio, então, ao teor do art. 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, é incabível o ajuizamento de ação de mandado de segurança para vê-lo modificado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALMIR COSTA.

14. **ACÓRDÃO TRT A REG/AR 1363/97.** AGRAVANTE: OBRAS SOCIAIS DA PRELÁZIA DE SANTARÉM - GRÁFICA TIAGÃO, Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADA: ALDA SELMA FROTA MONTEIRO. Dr. Antônio Eder J. S. Coelho. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **EMENTA: TRANSITO EM JULGADO.** "As parcelas julgadas procedentes que não foram objeto de recurso pela empresa demandada transitaram em julgado naquela ocasião, e por isto, mantêm-se a decadência decretada pelo r. despacho agravado". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA AUTORA EM R\$40,00 SOBRE R\$2.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.

15. **ACÓRDÃO TRT SE - AR 5155/98** AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS. Advogado: Dr. Wagner Fernando da Silva. RÉU: IGNÁCIO CARVALHO FERREIRA RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. **EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. I - INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA.** Improcede a ação rescisória, por violação literal da lei, quando baseada a decisão rescindente em texto legal de interpretação controvertida nos tribunais. II - REMESSA DE OFÍCIO. Não cabe remessa de ofício em sede de ação rescisória. Inteligência do caput do art. 475, in fine, e seu inciso II, do Código de Processo Civil. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA: NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO E OSCARINA NOVAES DA SILVA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM NEGAR A REMESSA DE OFÍCIO PARA O COLENDADO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA AUTORA, NO VALOR DE R\$20,00 (VINTE

REAIS), CALCULADAS SOBRE O IMPORTE DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), PARA ESTE FIM ARBITRADO. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, DO QUE FICOU CIENTE DESDE LOGO.

16. **ACÓRDÃO TRT SE AR 5796.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Drª Maria Madalena Lopes. RÉUS: ZOZIMAR OLIVEIRA DA SILVA e outros. Dr. Antonio Cabral de Castro. LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ PROLATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **EMENTA: RESCISÓRIA.** "Não se rescinde decisão de mérito que se fundamentou em controvertida interpretação da lei perante o ordenamento jurídico da época". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AS URPS DE ABRIL E MAIO/88, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATOR, REVISOR, OSCARINA NOVAES E VANILSON HESKETH, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO QUANTO AO PLANO BRESSER, URP DE FEVEREIRO/89 E IPC DE MARÇO/90. VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ MARIA DE ALENCAR QUE PROPUNHA A REMESSA DE OFÍCIO AO COLENDADO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. CUSTAS PELA AUTORA EM R\$40,00 SOBRE R\$2.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMº JUIZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. DEFERIDA A INTIMAÇÃO PESSOAL. AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO, NOS TERMOS DA LEI.

17. **ACÓRDÃO TRT SE - AA 0027/97** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradora: DRª Ana Maria Gomes Rodrigues, RÉUS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ-SINDARPA; SINDICATO DOS MESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES DO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS CONTRAMESTRES, MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. ADVOGADOS: DR. SIMÃO ISAAC BENZECRY E OUTRO. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. **EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. DESCONTO ASSISTENCIAL. I - LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTÁ LEGITIMADO PARA PROPOR AÇÃO ANULATÓRIA DE CLAUSULA DE CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO QUE ATENTA CONTRA A LIBERDADE SINDICAL NEGATIVA. II - NULIDADE. É NULA A CLAUSULA DE ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA QUE IMPOE DESCONTO INDOINADO PARA OS EMPREGADOS SINDICALIZADOS E NÃO SINDICALIZADOS SEM QUE SEJA ASSEGURADO PLENO DIREITO DE OPOSIÇÃO. DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SUSCITADA PELOS RÉUS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A PENA DE CONFISSÃO FICTA AO SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES OSCARINA NOVAES DA SILVA E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, EM DECLARAR A NULIDADE DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADA AOS AUTOS (FOLHAS 7 A 23); POR MAIORIA DE VOTOS, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDO OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE PROPUNHAM FOSSE DESDE LOGO DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS, E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, QUE NEGAVA A DEVOLUÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NO IMPORTE TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM.

18. **PROCESSO TRT RMA 1443/97.** RECORRENTE: MARIA LIVINA MONTEIRO BARBOSA. Dr. Marcos Vinicius Elro do Nascimento. RECORRIDO: EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **EMENTA: RECURSO.** "Considera-se prejudicado o recurso em matéria administrativa quando não existe o objeto, isto é, a decisão anterior da Administração pública indeferindo o pedido da servidora ou rejeitando seu pedido de reconsideração". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONSIDERAR PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA POR FALTA DE OBJETO.

19. **ACÓRDÃO TRT RMA 1766/97.** RECORRENTE: ARNALDO DOS SANTOS ANDRADE. Dr. Adilson Galvão Vergosa. RECORRIDO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. **EMENTA: PRAZO.** "O Art. 108 da Lei nº 8.112/90 que trata dos recursos de natureza administrativa estabelece o prazo de trinta (30) dias para a sua interposição, e isto não foi obedecido pelo Autor". **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE INTEMPESTIVO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRA-RAZÕES
TRT/SE Nº 25/97

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: **PROCESSO TRT SE AA 26/97.** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (RECORRENTE) PROCURADORA: DRª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉU SINDARPA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E SINDICATO DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. (RECORRIDOS) Dr. Simão Isaac Benzecry e outros. **PROCESSO TRT SE AA 133/97.** AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (RECORRIDO) Procuradora: DRª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. (RECORRENTE) Dra. Mary Xavier Cohen, e SINDICATO DO COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E

ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. **PROCESSO TRT SE A REG/MS 1400/97.** AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. (RECORRENTE) Dr. Osvaldo Pereira de Carvalho AGRAVADA: EDILZA DO SOCORRO FONSECA (RECORRIDA). **PROCESSO TRT SE A REG/MS 2521/97.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (RECORRENTE) Drª Maria da Glória Maroja. AGRAVADO: JOSÉ GERMANO HUNH e outros. (RECORRIDOS). **PROCESSO TRT A REG/MS 2645/97.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (RECORRENTE) Dr. José Ubiraci Rocha Silva. AGRAVADO: BENEDITO VILHENA SARMENTO. (RECORRIDO) **PROCESSO TRT SE AR 5573/96 (5623/96 - anexado).** AUTORES: UNIÃO FEDERAL (RECORRENTE) Procuradora: Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves. RÉUS: ELSON BEZERRA SILVA e outros. (RECORRIDOS). **PROCESSO TRT SE AR 6440/96.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. (RECORRENTE). Procuradora: Drª Maria Madalena Lopes. RÉUS: ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA e outros. (RECORRIDOS). Dr. Paulo Alberto dos Santos. **PROCESSO TRT MS 6790/96.** IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. (RECORRENTE). Drª Maria da Glória da Silva Maroja. IMPETRADA: EXMº SRª JUIZA PRESIDENTE DA MM, 5ª JCJ DE BELÉM. (AUTORIDADE COATORA) LITISCONSORTES: TASSO DA SILVA ALVES e outros. (RECORRIDOS). Dr. Miguel de Oliveira Carneiro. **PROCESSO TRT SE AR 6809/96.** AUTORA: JARI CELULOSE S/A - SUCESSORA DE COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. (RECORRENTE) Dr. Juracy Costa da Silva. RÉU: RAIMUNDO CARLOS BASTOS DE ARAÚJO. (RECORRIDO). **PROCESSO TRT SE AR 6893/96.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. (RECORRENTE) Procuradora: Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RÉUS: JUDITH GONÇALVES TELES e outros. (RECORRIDOS). Belém, 06 de agosto de 1997. LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES, Secretária da Seção Especializada, em Substituição.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.004613-6 PROT: 28/05/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : FRANCISCO PAULO DE SOUSA ASSUNCAO
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.004614-9 PROT: 29/04/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.002184-7 CLASSE: 4200
EMBTE : MARIA SEVERA DE VASCONCELOS
ALCANTARA
ADVOGADO : PA5100 - MARIO JORGE SILVA PINTO
EMBDO : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004615-1 PROT: 28/05/97
CLASSE : 15800 - LIBERDADE PROVISORIA
PRINCIPAL: 1997.39.00.004613-6 CLASSE: 15205
REQTE : FRANCISCO PAULO DE SOUSA ASSUNCAO
ADVOGADO : PA7304 - RUBSON LINS SANTOS DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004616-4 PROT: 26/05/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1997.39.00.004611-0 CLASSE: 4400
EMBTE : JOAO BATISTA CHAVES FERREIRA E OUTRO
PROCURAD.: ADIENE MARTINS C BRABO
EMBDO : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004617-7 PROT: 26/05/97
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.004607-5 CLASSE: 5104
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCURAD.: EDMEE MOURA CORREA
REQDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITAITUBA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004618-0 PROT: 28/05/97
CLASSE : 15206 - FIANCA
PRINCIPAL: 1997.39.00.004612-3 CLASSE: 15205
REQTE : CLAUDIANA MORAES ARNAND
PROCURAD.: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 28/05/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 28/05/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00003

BELÉM, 28/05/97

(a) ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

Pág. 4 - CADERNO 3

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1997

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.004619-2 PROT: 27/05/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : MARIA DE FARIAS CALDAS E OUTROS
ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA
NETO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004620-0 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : ADEMIR DOS REIS E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004621-2 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : DOMINGOS FERRAZ E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.004622-5 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : CARLOS AUGUSTO GILONNA SORIANO DE
MELLO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004623-8 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO DA
SILVA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004624-0 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : ANTONIO CARLOS GUEDES DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004625-3 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : SILVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004626-6 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : MANOEL FARIAS E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.004627-9 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004628-1 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : YEDA CAVALLEIRO DE MACEDO MESQUITA E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004629-4 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : ELIVALDO HOLANDA BEZERRA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004630-1 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : EURIPEDES CHAVES CORELHO FILHO
ADVOGADO : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004631-4 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : MARIA YEDA FARAH FERREIRA DO CARMO E
OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004632-7 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : ANTONIO JOAVH SOUZA SANTOS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.004633-0 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
REQDO : JOSE MARTINS PESSOA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004634-2 PROT: 27/05/97
CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REQDO : MARIO CELIO CANEIRA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004635-5 PROT: 27/05/97
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CFF
ADVOGADO : DF2268 - ANTONIO CESAR CAVALCANTE
JUNIOR E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004636-8 PROT: 27/05/97
CLASSE : 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : PAULO DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004637-0 PROT: 28/05/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ELTEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA7840 - FRANCISTELA TORRES CALDAS
IMPDO : COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO
HOSPITAL UNIVERSITARIO JOAO DE
BARROS BARRETO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004639-6 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TEOTONILIA MARIA GONCALVES LAURINHO E
OUTROS
ADVOGADO : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004640-3 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA PALMIRA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO
IUDICE E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004641-6 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : WALCEMIR AQUINO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO
IUDICE E OUTRO
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DNER
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004642-9 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RENEE DA SILVA GLUCK PAUL
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO
IUDICE E OUTRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004643-1 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : OTACILIA LIMA BRAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO
IUDICE E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.004644-4 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO
IUDICE E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004645-7 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : RENEE DA SILVA GLUCK PAUL
ADVOGADO : PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO
IUDICE E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004646-0 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS CARLOS PAES DE SOUZA
ADVOGADO : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E
OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004647-2 PROT: 27/05/97
CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
REQTE : AMERICA RAYOL ARAUJO
PROCURAD. : BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004648-5 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004652-0 PROT: 28/05/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : COMANDANTE DO COMANDO AEREO REGIONAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.004653-3 PROT: 28/05/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE
SEGURANCA LTDA
ADVOGADO : PA4894 - ANA FLAVIA DE MORAES
GUERREIRO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO
DA CONCORRENCIA PUBLICA No 001/97-
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004654-6 PROT: 30/05/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RONALDO KOURY MAUES

ADVOGADO : PA2780 - RONALDO KOURY MAUES
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE
CORRETORES DE IMOVEIS
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.004655-9 PROT: 28/05/97
CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO
AMARAL E OUTRO
REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA AMAZONIA - SUDAM
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004656-1 PROT: 27/05/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : LUCIANO PERES MARQUES
ADVOGADO : PA4027 - NARZILA SALVIANO CAMPOS
REU : ROGER BARROS REZEGUE E OUTROS
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.004638-3 PROT: 20/05/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
PRINCIPAL : 00.0033121-0 CLASSE: 6100
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ROBERTO DIAS MAIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.004649-8 PROT: 16/05/97
CLASSE : 16201 - EXECUCAO DE SENTENCA
PRINCIPAL : 89.0000290-2 CLASSE: 13101
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AILTON DA SILVA FONSECA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.004650-5 PROT: 28/05/97
CLASSE : 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1997.39.00.003994-6 CLASSE: 9200
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 6a REGIAO
ADVOGADO : PA8165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA
SOARES
REU : GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.004651-8 PROT: 27/05/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 96.0005813-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDA DOS REIS ALEIXO
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00034
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/05/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/05/97 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00038

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00037

BELÉM, 30/05/97

(a) ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) ALBERTO A CAMPOS

(a) PAULO MEIRA

REP. OAB

REP. P.R.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018
VARA

Juiz Titular : Dr. LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0002405-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA
FONSECA
EXCDO : JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
EXCDO : MARIA JOSE CAETANO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista a exequente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0031024-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : ORLANDO VICTOR FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o requerimento de fls. 79. 2.
Cumpra-se o determinado as fls. 77.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003934-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JORGEMAR COSTA LEAL E OUTROS
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
 VILHENA
 REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
 PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro o pedido de produção de prova testemunhal apresentado pelos Autores. 2. Designo o dia 02.10.97, as 16:00 horas, para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. Publique-se. Intime-se a Uniao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003966-2 BUSCA E APREENSAO
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
 REQDO : OTACILIO PEREIRA LACERDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo decorrido o prazo de suspensao solicitado pela CEF, chamo-a a dar prosseguimento ao feito, em 15 (quinze) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0018256-7 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA
 REQDO : OTON CARVALHO JORGE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de prazo apresentado pelo INSS, as fls. 64.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013
 VARA

Juiz Titular : Dr. LEAO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0001953-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : NILTON JOSE GONCALVES DIAS
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o prazo de 10 dias para o embargante juntar aos autos a prova documental requerida.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0013152-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA E OUTRO
 PROCUR.: RONALDO GIUSTI ABREU
 PROCUR.: ADAO PAES DA SILVA
 EXPDO : ANTONIO RODRIGUES ARAUJO
 EXPDO : JOAO BELEZA
 EXPDO : MANOEL SEBASTIAO DE BARROS
 EXPDO : JOAO TIAGO DA SILVA
 EXPDO : FRANCISCO COELHO F. DE OLIVEIRA
 EXPDO : JOSE MORAES DA COSTA
 EXPDO : SEBASTIAO FERREIRA FILHO
 EXPDO : JOSE DE RIBAMAR BEZERRA
 EXPDO : NELSON NUNES DE SOUZA
 EXPDO : JOVINA GOMES FERREIRA
 EXPDO : SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA
 EXPDO : PEDRO DA LUZ BRANDAO
 EXPDO : LUIZA FAUSTINA DA CRUZ
 EXPDO : MARIA ALVES REIS SOUZA
 EXPDO : JOAQUIM VALENTE MOREIRA
 EXPDO : ENOCK GOMES DO NASCIMENTO
 EXPDO : ISABEL MARIA DOS SANTOS
 EXPDO : RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
 EXPDO : PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES
 EXPDO : RAIMUNDO CARDOSO GREGORIO
 EXPDO : CICERO ALVES DA LUZ
 EXPDO : JOANA LOPES DE SOUZA
 EXPDO : MIGUEL ROBERTO DE OLIVEIRA
 EXPDO : RAIMUNDO AMORAS DE QUEIROZ
 EXPDO : RAIMUNDO BEZERRA NUNES
 EXPDO : JOAO MOISINHO
 EXPDO : LUIZ GONZAGA DA SILVA
 EXPDO : JOSE FURTADO DE SOUZA
 EXPDO : GASPAR RIBEIRO CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intimem-se os Expropriantes para se manifestarem sobre a certidão de fls. 221, no prazo de 10 (dez) dias.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013
 VARA

Juiz Titular : Dr. LEAO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0000040-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 EXCDO : MADECIL MADEIRAS DA AMAZONIA COM IND LTDA
 ADVOG. : PA6054 - ERNO SORVOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, pelo pagamento da importância cobrada pela Exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 28/29, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execução. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Levante-se a penhora, se houver. Custas pela exequente na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013
 VARA

Juiz Titular : Dr. LEAO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023308-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MURILLO MENEZES FARIAS
 ADVOG. : PA6054 - ERNO SORVOS
 REU : INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA
 PROCUR.: JACQUELINE BRANDT C. DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias, indicando desde logo a finalidade.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003935-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FAUSTINO DOS SANTOS ROSA
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
 VILHENA
 REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.
 PROCUR.: DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro a produção de prova testemunhal. 2. Designo o dia 08.10.97, as 15:00 horas, para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. 3. Intime-se a Uniao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022982-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : REGINALDO SILVA MEDEIROS
 ADVOG. : PA7403 - ESMERALDO RIBEIRO
 VILHENA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro a produção de prova testemunhal. 2. Designo o dia 07.10.97, as 15:00 horas, para a realização da Audiência de Instrução e Julgamento. 3. Intime-se a Uniao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0036143-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : ROBERTO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOG. : PA6692 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 ADVOG. : PA1427 - ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face da não manifestação dos Exequentes, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013
 VARA

Juiz Titular : Dr. LEAO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021946-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE LOPES DA SILVA
 96.0022707-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 EXCDO : JOSE LOPES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-22/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

90.0002070-0 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 PROCUR.: NEIDE M C CARDOSO DE OLIVEIRA
 REU : RITA DE JESUS ARANTES LADISLAU
 ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Ex positis, Com fundamento no art. 107, inciso IV, combinado c/c os artigos 109, VI e 110 parágrafos 1º e 2º, DECRETO a extinção da punibilidade pela prescrição do crime atribuído a RITA DE JESUS ARANTES LADISLAU reconhecido na sentença de fls. 203/207. Transitada em julgado, procedam-se aos devidos registros e comunicações e de-se baixa na distribuição.

PODER JUDICIARIO
 JUSTICA FEDERAL
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2013
 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0004623-7 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR.: EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA
 DANTAS
 EXPDO : COLONIZADORA E INCORPORADORA SUDOESTE LTDA
 ADVOG. : PA5930 - ERIVALDO SANTIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a apresentação do laudo pelo Perito, defiro o pedido de levantamento do remanescente de seus honorários, ficando o mesmo ciente, entretanto, que poderá ser chamado por este Juízo a prestar esclarecimentos. Sobre o laudo apresentado, digam as partes no prazo de 10 (10) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0004581-6 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS
 REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
 REQDO : COOPERATIVA DE MINERACAO DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA COOMIGASP

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 16.06.97. Em face do tempo decorrido, diga a requerente, no prazo de cinco dias, se ainda tem interesse na produção da prova requerida.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007629-2 ACAO DE DESAPROPRIACAO
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
 EXPDO : AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
 ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

0166

Pág. 6 - CADERNO 3

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1997

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 07.05.97.
1. Tendo em vista que o INCRA efetuou o depósito referente aos honorários periciais, pelo que se infere da guia acostada as fls. 363, defiro o pedido de levantamento apresentado pelo Perito.
2. Sobre o laudo apresentado, digam as partes, no prazo de dez (10) dias, formulando, desde logo, se for o caso, quesitos complementares.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023271-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : HELIO ADAURY OLSEN E OUTRO
ADVOG. : SP8178 - JOSE ALVARO DE MORAES
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) A vista do exposto, homologo os calculos de fls. 410. Nao havendo recurso (10 dias), expeça-se o precatório, devendo o exequente apresentar as peças necessárias para sua formação. Intime-se o INCRA e o MPF.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000694-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOG. : PA7699A - JOSE ALBERTO DA COSTA ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) A vista do exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela para suspender a exigência da contribuição social em causa, incidente sobre as rubricas "Gratificação de Férias por Acordo Coletivo" e "Participação nos Lucros", relativa as notificações fiscais de lançamento de debito referidas na petição inicial. Oficie-se para cumprimento desta decisão. Cite-se o reu para responder, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No processo abaixo relacionado:

95.0001542-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
EXPDO : JOSE AUGUSTO FERNANDES
ADVOG. : DF1243 - JOAO LEAL JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de consequente, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor total de R\$ 567.932,57 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). O principal devera ser corrigido monetariamente desde a data do laudo (17.2.97) ate o efetivo pagamento, acrescido de juros compensatórios no percentual de 1% (um por cento) ao mes desde a imissão de posse do INCRA no imóvel (13.10.95) ate o transito em julgado desta sentença e juros moratórios no percentual de 0,5% (meio por cento) ao mes a partir do transito em julgado desta sentença ate o efetivo pagamento. Condeno o expropriante a pagar aos expropriados honorários de advogado que, atento aos criterios previstos no paragrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar 76, de 1993, fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da diferença entre o preço oferecido, corrigido monetariamente ate a data do laudo, e o valor da indenização ora fixada, devidamente corrigido desde a data do laudo. Determino o depósito em Juízo, no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação desta sentença, do valor da diferença verificada entre a oferta inicial e o valor fixado para a indenização da terra nua, em Títulos da Dívida Agrária; Ficando o valor da diferença verificada entre a oferta inicial e o valor fixado para a indenização das benfeitorias uteis e necessárias para ser pago mediante precatório (C.F., art 100). Efetuado ou nao o levantamento, ainda que parcial, do depósito judicial relativo aos títulos da Dívida Agrária, determino, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar 76, de 1993, a expedição do mandado translativo do domínio para o registro no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de quarenta e oito (48) horas a contar da realização do depósito. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Lei Complementar 76, de 1993, artigo 13, paragrafo 1º).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

92.0000388-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : VALTER VIEIRA
EXCDO : MARIA DA PAZ DOS SANTOS VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Apresente a Exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do debito. 2. Apos, proceda-se a avaliação do bem penhorado e ao registro da penhora.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000171-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DORISVAN ARAUJO MOURA LIMA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000172-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA LIZ SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000173-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WANEIDE SOUZA FEITOSA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000174-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRENO DOS SANTOS FILHO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000176-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000177-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIZINHA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000178-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RITA PEREIRA DE MACEDO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000179-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS BATISTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000180-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VENANCIO SILVA RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : OAB PA 4 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000181-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOAO ALBERTO BEZERRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000182-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIMIRO WOLF MOURAO FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DA SAUDE

1997.39.01.000183-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE FERNANDO DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000189-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADONIAS ALVES TOCANTINS E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000190-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSILDA DE MELO FURTADO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000191-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ANTONIO LOBO NUNES E OUTROS

ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000192-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000193-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : REGINA CELIA SILVA ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000194-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : DILSON MENDES FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000195-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000196-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JUSCELINO ARAUJO SANTANA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000197-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CIRENE CAVALCANTE MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000198-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELZA LOPES DO VALE E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000199-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE LOPES NETO E OUTROS
ADVOG. : OABRS 3918 - CARLOS GUEDES DE AMARAL JUNIOR
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000202-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JULIO FERREIRA MOTA E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

1997.39.01.000204-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG. : OABPA 452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, julgo procedente o pedido e condeno a re a: a) reajustar (obrigação de fazer líquida) os vencimentos dos autores no percentual de 28,86% a partir de janeiro de 1993; b) pagar aos autores as diferenças decorrentes desse reajuste, desde janeiro de 1993 ate a efetiva implantação do reajuste em folha de pagamento, corrigidas monetariamente desde as datas em que se tornaram devidas e acrescidas de juros de mora de 6% ao ano a contar da citação inicial; c) reembolsar os autores das custas adiantadas e pagar a eles honorários de advogado que, atento aos criterios previstos no paragrafo 4º do artigo 20 do Código de Processo Civil, fixo em 5% sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (MP 1.561-3/97).

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001366-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
EXCDO : JONAS PERES DOS SANTOS
EXCDO : MARIA DO ROSARIO DA SILVA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Expeçam-se mandado de avaliação e de desocupação do imóvel, entregando-se as chaves ao fiel depositario, Sr. Paulo Cunha, funcionario da CEF nesta cidade.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004695-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JORGE CARNEIRO DE PAIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Face o disposto no art. 4º, parte final, da Lei nº 5.741/71, assino o prazo de 15 dias para a exequente indicar fiel depositário nesta cidade.
2. Após, cumpra-se o despacho fls. 56.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000474-5 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : CARLOS HENRIQUE MACIEL DA SILVA
ADVOG. : OABPA 7403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
REU : UNIAO FEDERAL/M.EX.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Designo o dia 23.07.97, as 15:00 horas, para a realização da Audiência de Conciliação.
2. Cite-se a União (A.G.U.).

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000772-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : AFONSO CARLOS SARTORIO E OUTRO
ADVOG. : OABPA 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Regularizem os autores a sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem apreciação do pedido cautelar (CPC, arts. 13 e 267, IV).

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023285-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAPETINGA AGROPECUARIA S/A E OUTROS
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

1. Promova a Secretaria a atualização dos advogados que representam as partes, corrigindo-se a autuação. 2. Idefiro os pedidos de que os autores sejam remetidos ao Setor de Calculos para a elaboração de conta sobre credito devido por CAPETINGA AGROPECUARIA S/A a LOURIVAL LOUZA, NADIR DE ANDRADE LOUZA e ERIK ALPS, por falta de amparo legal (CPC, art. 604), devido os mesmos trazerem a este Juízo, em petição conjunta, os valores que entendem devidos, inclusive no tocante a questao dos honorarios advocaticios.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0004483-8 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE ARISTOTELES DE FIGUEIREDO GOMES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : ELDORADO-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de conseguinte (CPC, artigo 267, inciso IV), julgo extinto o processo, sem apreciação do merito, em razão da ausencia de pressuposto de constituição do processo, relativo a capacidade postulatória, bem como por descumprimento de determinação judicial (CPC, artigo 284, paragrafo unico). Custas pelos autores, os quais pagaram aos reus honorarios de advogado que, atento aos criterios previstos no paragrafo 4º do artigo 20 do CPC, fixo em um (1) salario minimo para cada demandante.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000851-3 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
REU : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) A vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de conseguinte (CPC, artigo 267, inciso IV), julgo extinto o processo, sem

apreciação do merito, em razão da ausencia de pressuposto de constituição do processo, relativo a capacidade postulatória, bem como por descumprimento de determinação judicial (CPC, artigo 284, paragrafo unico). Custas pelos autores, os quais pagaram aos reus honorarios de advogado que, atento aos criterios previstos no paragrafo 4º do artigo 20 do CPC, fixo em um (1) salario minimo para cada demandante.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000540-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : INDUSTRIA MADEIREIRA REDENCAO LTDA

1997.39.01.000541-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : INDUSTRIA MADEIREIRA REDENCAO LTDA

1997.39.01.000542-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : CENTRAL MOVEIS LTDA

1997.39.01.000552-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : PASSARELA CALCADOS LTDA

1997.39.01.000554-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : COMPANHIA AGRO PECUARIA PAU D ARCO

1997.39.01.000564-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA

1997.39.01.000677-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO MIRANDA
EXCDO : SGANZERLA & HEUSNER LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o transito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JÚLIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 103/97 - EXPEDIENTE DO DIA 09.07.97

EM AUDIÊNCIA

CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL

NÚMERO: 97.2874-1
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : JOSE MARIA FERREIRA NUNES
ADV. : NONATO ALVES DA COSTA

INICIADA A AUDIÊNCIA: Tendo em vista a proposta do Representante do Ministério Público, às fls. 06 dos autos da Carta Precatória, para suspensão do processo na forma da Lei nº 9.099, de 26.09.95, ora submetida ao acusado, declara o mesmo que a aceita mediante as condições impostas pelo Juízo e consistentes nas seguintes: 1ª - dever de comparecimento trimestral à presença deste Juízo, durante todo o prazo de suspensão processual, para justificar suas ocupações regulares; 2ª - obrigação de comunicar ao Juízo qualquer alteração no seu endereço e não se ausentar deste para outro local, sobretudo para outro Estado da Federação, ou mesmo para o exterior, sem a prévia autorização do Juízo; 3ª - não frequentar locais, que pela sua má reputação, possam influenciar o caráter do acusado, tais como: prostíbulos ou casa de prostituição, locais de jogos de azar, bares e casas noturnas; 4ª - não andar armado; 5ª - recolher-se no período compreendido entre 23:00 e 05:00 horas. O defensor do acusado pde-se de acordo igualmente com a proposta. O Juízo homologa a conciliação e suspende o processo pelo prazo de 2 (dois) anos. Pela ordem, o advogado do acusado requer a juntada das certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justicas Federal e Estadual, o que o Juízo defere. Comunique-se ao Juízo deprecante que os autos da Carta Precatória ficarão retidos neste Juízo pelo tempo designado para a fiscalização das condições impostas, conforme solicitado no despacho de fls. 07.

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 96.5225-5
AUTOR : ANA REGINA DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
ADV. : MANUEL CARLOS GARCIA GONÇALVES E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PARÁ - CEF
DESP. : Em que pese o não cumprimento do despacho de fls. 55 por parte dos autores, porém, considerando a categoria profissional a que pertencem e, por motivo de economia processual, revê-o para deferir o pedido de justiça gratuita formulado na inicial. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.5461-8
IMPTE : SENSEV - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ADV. : GEFSON ANTIQUERA OLIVEIRA E OUTRO
IMPDO : PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO (COMILINC) DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
DESP. : Emende a impetrante a inicial, adequando-a aos termos do art. 6º da Lei nº 1533/51, prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 97.1397-9
IMPTE : OSCAR CARDOSO GOMES
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA DE BELÉM
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do Impetrante. Oficie-se. Encaminhem-se os autos ao Setor de Distribuição para inclusão da União Federal no polo passivo como litisconsorte necessário. Após, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P.J.

NÚMERO: 97.5348-7
IMPTE : PEDRO MELO DA SILVA
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
DEC. : (...) Sob tais motivações, concedo a medida liminar para sustar quaisquer descontos referentes à contribuição previdenciária nos proventos do Impetrante. Oficie-se. Notifique-se a Autoridade Impetrada para prestar as informações de prazo, no decurso legal. Em seguida, abra-se vista ao Órgão do Ministério Público Federal. P.J.

CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

NÚMERO: 91.0099-0
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : MILTON EVANGELISTA DIAS
ADV. : BERNARDO NUNES DE MORAES
DEC. : Já que o réu MILTON EVANGELISTA DIAS não compareceu, injustificadamente, à audiência admostratória, como consta da certidão de fls.173, tomo sem efeito a suspensão condicional da pena concedida ao mesmo, na sentença de fls. 158/163, fixando, como regime inicial de cumprimento da referida pena, o aberto, face à omissão da sentença condenatória. Como consequência, expeça-se, contra o supra indigitado, o competente mandado de prisão, que deverá ser encaminhado, com ofício, à Polícia Federal, para os devidos fins. P.J.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 27.06.97

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 96.5217-4
IMPTE : GERCINA SOARES DA COSTA E OUTROS
ADV. : RONALDO VALENTIM GOMES SAMPAIO E OUTROS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
LITISC. : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

DESPACHOS DO DIA 30.06.97

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

NÚMERO: 96.5332-4
IMPTE : INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA

ADV. : LUIZ CARLOS SILVA MENDONÇA
IMPO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
PROC. : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
IMPO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 96.5371-5
IMPE : JORGE ANTÔNIO DE ARAÚJO E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA S. S. SAMPAIO E OUTROS
IMPO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 96.5530-0
IMPE : SEBASTIÃO LOPES DA COSTA
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPO : DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ
LITIS : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Idem, idem.

DESPACHO DO DIA 03.07.97

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.3635-5
AUTOR : BENTO FONTENELE RODRIGUES E OUTROS
ADV. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESP. : Em que pese a procuração de fls.09 exarar como outorgante BENTO FONTENELE RODRIGUES, a assinatura aposta a sua margem não corresponde àquela constante da documentação de fls. 10-verso. Ademais, as procurações de fls. 13 e 15 não contém a devida assinatura a rgo das outorgantes. Pelo exposto, emendem os autores BENTO FONTENELE RODRIGUES, MARIA DAS GRAÇAS SILVA GAMA e MARIA JOANA DOS SANTOS sua peça inicial, sanando as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

DESPACHOS DO DIA 08.07.97

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 94.3545-4
AUTOR : MARIA EUTÁLIA CORREA ROMARIZ
ADV. : REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : ANNIE MARIA VIANNA MORAIS E OUTROS
DESP. : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 95.5046-3
AUTOR : MARIA LÚCIA FERNANDES DE MEDEIROS E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.6659-9
AUTOR : OSÉAS JESUS DOS SANTOS E OUTROS
ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.7271-8
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER
PROC. : ANTÔNIO DE LIMA FREITAS E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

SENTENÇA DO DIA 08.07.97

CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 89.0658-4
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
ADV. : CLÁUDIA RENATA GUEDES E SILVA
SENT. : (...) Em vista do exposto, julgo procedente a denúncia para sujeitar o Acusado às consequências de seu ato, impondo-lhe condenação nas penas do art.171 do Código Penal Brasileiro. A culpabilidade do Réu é intensa, integrada de todos seus elementos constitutivos: imputabilidade, consciência de licitude do fato e exigibilidade de conduta diversa. Personalidade fortemente marcada por ausência de freios inibidores e bloqueadores de impulsos dos instintos para a realização de ações delituosas, tantas são as suas incursões na seara jurídico-penal. Meus antecedentes. Motivos que se ligam à aversão pelo trabalho honesto e à ansia de lucro fácil. Conduta social indissociável de sua folha de antecedentes. Circunstância e consequências do crime igualmente insatisfatórias, sobretudo pelos prejuízos causados à CEF e os vexames sofridos pela correnteista da CEF. Considerando que são desfavoráveis ao Réu as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena-base acima do mínimo em 1(um) ano e 6(seis) meses de reclusão e 20(vinte) dias multa a 1/20 (um vigésimo) do salário mínimo. Por ser reincidente, elevo de 1/3 a pena-base. Sem atenuantes. Coexistem duas qualificadoras, uma, na parte geral do Código Penal, pela continuidade delitiva, art.70, e outra, por ter sido cometido o crime contra o patrimônio da CEF, empresa pública federal posta sob especial tutela penal pelo art.171, § 3º do Código Penal. Aumento duas vezes a pena em 1/8 e 1/3, respectivamente. Inexistem causas especiais de redução de pena, legais ou supralais. Percorrido o sistema trifásico, condeno o Réu ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO à pena privativa de liberdade de 3(três) anos, 01(um) mês e 10(dez) dias, em regime fechado, pois se trata de Réu reincidente, que reclama a imposição de regime prisional mais severo, como fórmula de desestímulo para a reiteração criminosa e melhor reflexão sobre seu comportamento anti-social, e a 40 dias multa a 1/20 do salário mínimo. Expeça-se mandado de prisão contra o Réu que não pode apelar em liberdade por não atender os requisitos legais do art. 584 do Código de Processo Penal Brasileiro. Custas pelo Acusado. Transitada em julgado, lancem-se-lhe o nome no livro do Rol dos Culpados. P.R.I.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDO : JOÃO MÁRIO DE SOUZA, brasileiro, filho de Alexandre de Souza e Raimunda Abigail de Souza, residente na Vila Virgílio, nº 764-Marcos.

FINALIDADE : Intimação de que foi proferido sentença nos autos da ação penal nº 00.32639-9, absolvendo-o da imputação que lhe foi atribuída pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros nº 598, 3º andar - Umarizal, telefone 242.0055, ramal 50 - Belém/Pará.

Belém-PA, 04 de agosto de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

DE: SÔNIA SUELY DA SILVA FERREIRA, pedagoga, portadora de Carteira de Identidade nº 1832829-SSP/PA e CPF nº 088.366.552-20; e JOAQUIM JONATHAS ALVES FERREIRA, motorista, portador de Carteira de Identidade nº 1566224-SSP/PA e CPF nº 093.839.642-00; ambos brasileiros, casados e residentes em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para responder, no prazo legal, aos termos da Ação de Imissão de Posse nº 97.4436-6 (ajuizada pela Caixa Econômica Federal, referente ao apto. 106 do bloco E do Conj. Resid. Denize Melo, localizado na Rod. BR-316, Km 3, Ananindeua-PA, que foi adjudicado pela autora em 7 de abril de 1994, em leilão extrajudicial), conforme despacho adiante transcrito: "Defiro a medida liminar de imissão de posse, caso os requeridos não comprovem em 48 (quarenta e oito) horas o resgate da dívida ou a consignação judicial do débito. Fixo o valor de R\$ 50,00 mensais a título de taxa de ocupação, a contar da data do registro da carta de adjudicação no Registro de Imóveis até a efetiva devolução do imóvel. Cite-se. Publique-se. Belém, 30/5/1997. Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara". Não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos réus, os fatos articulados pela autora na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 60.

Belém, 24 de julho de 1997.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Diretora de Secretaria: JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/1997

CLASSES	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
1000 - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1500 - Outras	-	01	01
2000 - MANDADOS DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	-	01	01
3000 - EXECUÇÕES FISCAIS			
3100 - Fazenda Nacional	02	-	02
3200 - INSS	02	-	02
3300 - Outras	01	-	01
5000 - AÇÕES DIVERSAS			
5104 - Possessórias	-	-01	01
8000 - AÇÕES SUMÁRIAS			
8600 - Causas de Valor Inf. A 20 Sal. Min.	01	-	01
9000 - AÇÕES CAUTELARES			
9200 - Inominadas	-	02	02
10000 - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS			
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	05	-	05
13000 - AÇÕES PENAIAS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	-	02	02
14000 - HABEAS CORPUS	-	01	01
15000 - CRIMINAIS DIVERSOS			
15201 - Prisão em Flagrante - Comum	01	-	01
16000 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA PENAL			
16201 - Execução de Sentença	08	-	08
TOTAL	20	08	28

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juiz Federal: HIND GHASSAN KAYATH

Diretora de Secretaria: JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/1997

CLASSES	SENTENÇA TIPO 1	SENTENÇA TIPO 2	TOTAL
14000 - HABEAS CORPUS	01	-	01
15000 - CRIMINAIS DIVERSOS			
15201 - Fiança	06	-	06
TOTAL	07	-	07

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal da 1ª Vara

JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA - BOLETIM ESTATÍSTICO

Juiz Federal: Hind Ghassan Kayath
Diretor de Secretaria: Clodoaldo Silveira Neto

CLASSES	ATIVIDADE DA MAGISTRADA MÊS DE JULHO - 1997		
C Í V E L	SENTENÇAS		
	TIPO 1	TIPO 2	TOTAL
1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/ TRIBUTÁRIA	1	3	4
1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/ PREVIDENCIÁRIA	-	1	1
1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/ SERVIÇOS PÚBLICOS	1	8	9
1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/ OUTRAS	4	9	13
2100 - MAND. DE SEGURANÇA INDIVIDUAL	2	2	4
3100 - EXEC. FISCAL/ FAZENDA NACIONAL	13	-	13
3200 - EXEC. FISCAL/ INSS	5	-	5
3300 - EXEC. FISCAL/ OUTRAS	3	-	3
4200 - EXEC. POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL	7	-	7
5101 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	-	1	1
5104 - POSSESSÓRIA	1	-	1
5117 - OUTRAS	-	2	2
8100 - SUMÁRIA/ ACIDENTE DE TRÂNSITO	-	1	1
9200 - AÇÃO CAUTELAR/ INOMINADA	1	-	1
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA	3	-	3
10400 - EXCEÇÕES (SUSPEIÇÃO, INCOMP.)	1	-	1
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	1	2
12000 - AÇÃO TRABALHISTA	1	-	1
P E N A L	SENTENÇAS		
	TIPO 1	TIPO 2	TOTAL
13101 - PROC. COMUM - JUIZ SINGULAR	5	12	17
13102 - PROC. DO JURI	-	1	1
13107 - PROC. DE CRIME FUNCIONAL	1	1	2
XIV - HABEAS CORPUS	1	-	1
15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS	-	-	-
TOTAL DE SENTENÇAS PROFERIDAS	51	43	94

CLODOALDO SILVEIRA NETO
Diretor de Secretaria da 2ª Vara

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO DE 1997

CLASSES	Sentença I	Sentença II	Total
I - AÇÕES ORDINÁRIAS			
1100 - Ordinária/Tributária	1	6	7
1200 - Ordinária/Previdenciária	1	2	3
1300 - Ordinária/Serviços Públicos	4	14	18
1500 - Ordinária/Outras	-	12	12
II - MANDADOS DE SEGURANÇA			
2100 - Individual	4	1	5
III - EXECUÇÕES FISCAIS			
3100 - Fazenda Nacional	25	-	25
3200 - INSS	21	-	21
3300 - Outras	16	-	16
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS			
4200 - Por Título Extra-Judicial	2	-	2
V - AÇÕES DIVERSAS			
5104 - Possessória	-	1	1
IX - AÇÕES CAUTELARES			
9103 - Caução	1	-	1
9200 - Inominadas	2	-	2
X - INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS			
10100 - Impugnação ao Valor da Causa	5	-	5
XIII - AÇÕES PENAIAS			
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	1	1	2
XIV - HABEAS CORPUS	-	1	1
TOTAL	113	38	151

WALDIR BORGES CORREIA
Diretor de Secretaria

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

Biblioteca Pública - Arquivo